

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 115, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 213/2021
OF 398/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 135, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Moriah (Moriah FM) para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jales, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 213

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 779, de 17 de setembro de 2014 - Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, no município de Pedrinhas Paulista - SP;
- 2 - Portaria nº 739, de 9 de junho de 2015 - Associação Comunitária Novo Amanhecer - ACNA, no município de Brotas de Macaúbas - BA;
- 3 - Portaria nº 3.598, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI, no município de Iguatemi - MS;
- 4 - Portaria nº 3.603, de 19 de agosto de 2015 - Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo, no município de Campo Redondo - RN;
- 5 - Portaria nº 3.632, de 19 de agosto de 2015 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Brasilândia de Minas, no município de Brasilândia de Minas - MG;
- 6 - Portaria nº 4.373, de 21 de setembro de 2015 - Associação Beneficente Social de Santo Estevão, no município de Santo Estevão - BA;
- 7 - Portaria nº 79, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL, no município de Lucrécia - RN;
- 8 - Portaria nº 135, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Moriah (Moriah FM), no município de Jales - SP;
- 9 - Portaria nº 148, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPOLDI, no município de Diamantina - MG;
- 10 - Portaria nº 159, de 1º de fevereiro de 2016 – Sociedade Educadora Patuense, no município de Patu - RN;
- 11 - Portaria nº 241, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Urtigão, no município de São João da Urtiga - RS;
- 12 - Portaria nº 691, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, no município de Joinville - SC;
- 13 - Portaria nº 728, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais, no município de Governador Valadares - MG;
- 14 - Portaria nº 1.907, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Luiz Moraes, no município de Vicência - PE;
- 15 - Portaria nº 2.182, de 7 de junho de 2017 - Associação Livre Comunitária de Capoeiras, no município de Capoeiras - PE;

16 - Portaria nº 2.194, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Guaraci, no município de Guaraci - SP;

17 - Portaria nº 2.195, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Liberdade, no município de Ipuã - SP;

18 - Portaria nº 2.202, de 7 de junho de 2017 - Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - Ceará, no município de Pacujá - CE;

19 - Portaria nº 2.476, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina - CE, no município de Ibiapina - CE;

20 - Portaria nº 2.484, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Itapagipe, no município de Itapagipe - MG;

21 - Portaria nº 2.486, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, no município de Cachoeira Paulista - SP;

22 - Portaria nº 2.736, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista, no município de Cascavel - CE;

23 - Portaria nº 3.001, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, no município de Ribeirão Claro - PR;

24 - Portaria nº 3.004, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Base Vila São Francisco, no município de Laranjeiras do Sul - PR;

25 - Portaria nº 3.048, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vale do Groaíras, no município de Groaíras - CE;

26 - Portaria nº 3.166, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, no município de Vinhedo - SP;

27 - Portaria nº 3.172, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara, no município de Ubajara - CE;

28 - Portaria nº 3.175, de 28 de setembro de 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral, no município de Sobral - CE;

29 - Portaria nº 4.501, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC, no município de Barros Cassal - RS; e

30 - Portaria nº 5.466, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Ágape Mantenense de Radiodifusão, no município de Mantena - MG.

EM nº 00925/2019 MCTIC

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.051661/2012-10, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Moriah (MORIAH FM), inscrita no CNPJ nº 01.609.974/0001-30, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jales, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22877/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 135, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 135/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051661/2012-10 e nº 53830.001853/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH (MORIAH FM), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jales/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913143** e o código CRC **22B96713**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 398/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 19 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 779, de 2014; 739, 3.598, 3.603, 3.632, 4.373, de 2015; 79, 135, 148, 159, 241, 691, 728, de 2016; 1.907, 2.182, 2.194, 2.195, 2.202, 2.476, 2.484, 2.486, 2.736, 3.001, 3.004, 3.048, 3.166, 3.172, 3.175, 4.501 e 5.466, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
53000.055773/2011-51

SEI nº 2577304

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37169/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.051661/2012-10.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702038** e o código CRC **2D9B8867**.

Referência: Processo nº 53000.051661/2012-10

SEI nº 4702038



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.051661/2012-10

(Processo de Outorga nº 53830.001853/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Moriah**, sediada na localidade de **Jales / SP**, tem validade até 24/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 03 de janeiro de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Natália Froemming".

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

LDE 72 53830.001853/1998



Associação Comunitária Moriah

CNPJ 01.609.974/0001-30

28



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 051661/2012-10

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
29/10/2012-11:21 - Sellex

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH, inscrita no CNPJ sob o nº 01.609.974/0001-30, com sede a Rua 11 nº 2217, Sala 08, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15700-060, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 77 datada de 22/02/2001 e Decreto Legislativo nº 472 publicado no Diário Oficial da União datado de 24/12/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Jales/SP, 18 de Outubro de 2012.

Elias Fernandes de Matos

Representante da Entidade: ELIAS FERNANDES DE MATOS
CPF: 398.107.988-49

Rua 11, 2217 - Térreo - Sala 08 - Centro - CEP 15700-030 - Jales - Est. de São Paulo - site: www.moriahfm.com.br

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TABELIAO: JOSE DEVANIR RODRIGUES
RUA DEZ, 2547 - CENTRO - JALES - SP - (17) 3632-4415 / 3632-6554

Reconheço a firma supra de ELIAS FERNANDES DE MATOS, a qual dou fé.

Jales-SP, segunda-feira, 22 de outubro de 2012
Eu testo _____ da verdade.

Escrevente: CLAUDIO REGINA DE FREITAS
VALIDO SOMENTE 600 GRS/VERGEM/IMPRIMIDA (0427689) 4,0 SEI 53000.051661/2012-10 / pg. 2





2015 Communications
Yearbook

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Elias Fernandes de Matos
Presidente

Endereço para correspondência: **Rua 11, 2217 - Térreo - Sala 08 na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15700-060.**

Telefone para contato: (17) 3621-5738

Correio eletrônico (e-mail): moriah_105@yahoo.com.br

22 OUT 2012



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **ELIAS FERNANDES DE MATOS**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Jales, 18 de Outubro de 2012.


ELIAS FERNANDES DE MATOS

Representante da Entidade

Rua 11, 2217 - Térreo - Sala 08 - Centro - CEP 15700-030 - Jales - Est. de São Paulo - site: www.moriahfm.com.br

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TABELIAO, JOSE DEVANIR RODRIGUES
RUA DEZ, 2547 - CENTRO - JALES - SP - (17) 3632-1416 / 3632-6554

Reclineco a firma supra de ELIAS FERNANDES DE MATOS, do que dou fe.

Jales-SP, segunda-feira, 22 de outubro de 2012
Em test. o _____ da verdade.

Escrivente: CLAUDIO REGINA DE FREITAS
VALIDO SOMENTE COM SEU AUTENTICAMENTE
Volume do Processo Digitalizado (0427889)





Associação Comunitária Moriah

CNPJ 01.609.974/0001-30



DECLARAÇÃO

Eu, **ELIAS FERNANDES DE MATOS**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Jales, 18 de Outubro de 2012.


ELIAS FERNANDES DE MATOS

Representante da Entidade

Rua 11, 2217 - Térreo - Sala 08 - Centro - CEP 15700-030 - Jales - Est. de São Paulo - site: www.moriahfm.com.br

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TABELIÃO: JOSE DEVANIR RODRIGUES
RUA DEZ, 2547 - CENTRO - JALES - SP - (17) 3632-4415 / 3632-6554

Reconheço a firma supra de ELIAS FERNANDES DE MATOS, do que dou fei-

Jales-SP, segunda-feira, 22 de Outubro de 2012
Em test. o _____ da verdade,

Escrevi em: CLAUDIA REGINA DE FREITAS
VALIDO SOMENTE COM SEU DOCUMENTO DIGITALIZADO (0427180)



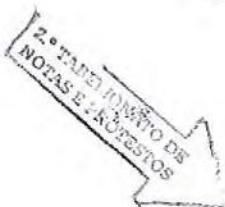
4. SEI 53000.051661/2012-10 / pg. 5



DECLARAÇÃO

Eu, **ELIAS FERNANDES DE MATOS**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH**, solicito por parte da Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, uma vistoria para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Jales, 18 de Outubro de 2012.




ELIAS FERNANDES DE MATOS

Representante da Entidade

Rua 11, 2217 - Térreo - Sala 08 - Centro - CEP 15700-030 - Jales - Est. de São Paulo - site: www.moriahfm.com.br

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TABELIÃO: JOSÉ DEVANIR RODRIGUES
RUA DEZ, 2547 - CENTRO - JALES - SP - (17) 3532-4416 / 3632-6554

Reconheço a firma supra de ELIAS FERNANDES DE MATOS, do que dou fe.

Jales-SP, segunda-feira, 12 de outubro de 2012
Em test. o _____ da verdade.

Escrivente: CLAUDIO REGINA DE SOUZA
VALINDADEMENTE CÓPIA DE DOCUMENTO AUTENTICADO (0427389) Valor: 1,00

Set 53000.051661/2012-10 / pg. 6



Associação Comunitária Moriah

CNPJ 01.609.974/0001-30



DECLARAÇÃO

Eu, **ELIAS FERNANDES DE MATOS**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH**, indico abaixo os responsáveis pelos seguintes setores:

Gestão de Atividades e Direção de Programação

Amélia do Nascimento de Matos

RG 21.859.878 CPF 237.196.489-15

Nacionalidade: Brasileira

Área Editorial

Francisco Melfi

RG 4.840.626 CPF 159.658.138-72

Nacionalidade: Brasileira

Jales, 18 de Outubro de 2012.


ELIAS FERNANDES DE MATOS

Representante da Entidade

Rua 11, 2217 - Térreo - Sala 08 - Centro - CEP 15700-030 - Jales - Est. de São Paulo - site: www.moriahfm.com.br

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TABELIÃO: JOSÉ REVANIL RODRIGUES
RUA DEZ, 2547 - CENTRO - JALES - SP - (17) 3632-4415 / 3632-6554

Reconheço a firma supra de ELIAS FERNANDES DE MATOS, do que dou fe.

Jales-SP, segunda-feira, 22 de outubro de 2012
En testo, _____ da verdade,

Escrivente: CLAUDIA REGINA DE FREITAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO (0427389)



4,00

SEI 53000.051661/2012-10 / pg. 7



Associação Comunitária Moriah

CNPJ 01.609.974/0001-30



PARECER DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Em atendimento a solicitação do Ministério das Comunicações, o Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH** se declara favorável à Grade de Programação da referida instituição, nada havendo a questionar ou ressalvas.

Em anexo, cópia da Grade de Programação.

Sem mais,

Jales, 18 de Outubro de 2012.


DIEGO MARIA DA SILVA

Presidente do Conselho Comunitário



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
Rosineire Ensiés Tomazelli
C.R.E. SUBST. S.S.P.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SÉIE. Ademir de Mattos
- Oficial. Reconheço, em documento sem valor
econômico, por semelhança, a firma DIEGO MARIA DA
SILVA. Dou fé, Jales, SP, 18 de Outubro de 2012.
En test. da verdadeira e sólida Autenticidade, vr p/ firmeza. R.P.
Valido sómente c/ selo Autenticidade, vr p/ firmeza. R.P.



GRADE DE PROGRAMAÇÃO OFICIAL 2012

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PROGRAMA	ESTILO	APRESENTAÇÃO
SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA	00h00 às 07h00	Madrugada com Deus	Musical e Reflexões	Diversos
	07h00 às 08h00	Evangelho em Verbos	Estudos Bíblicos	1ª Igreja Batista em Jales
	08h30 às 10h00	Momento em Família	Musical; Reflexões para a Família e Atendimento ao Ouvinte	Márcia Capila Fabiane Ramos
	10h00 às 11h00	Zenith Matinal	Comentários do Cotidiano à luz da Bíblia	Pr. Elias Fernandes de Matos Pr. Isaías Silvério
	11h00 às 12h00	Rádio Jornal	Jornalismo local, regional e nacional; Notícias e Utilidade Pública	Assis Duarte Michel Pena Rafael Oliveira
	12h00 às 13h00	Alpha Gospel	Musical; Reflexões e Atendimento ao Ouvinte	Pra. Amélia Matos Cleuscli Sonoda
	13h00 às 16h00	Conexão 105	Musical; Informativo e Atendimento ao Ouvinte	Marcelo Ramire
	16h00 às 19h00	Raiz Sertaneja	Musical Sertanejo e Atendimento ao Ouvinte	Leonilda Francisco
	19h00 às 20h00	Voz do Brasil	Jornalismo Nacional	EBC - Empresa Brasil de Comunicação
	20h00 às 22h00	Impacto Gospel	Musical e Atendimento ao Ouvinte	Ronaldo
	22h00 às 23h59	Love Time	Romântico	Computador

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PROGRAMA	ESTILO	APRESENTAÇÃO
SÁBADO	00h00 às 16h00	Programação Musical	Musical	Computador
	16h00 às 19h00	Raiz Sertaneja	Musical Sertanejo e Atendimento ao Ouvinte	Leonilda Francisco
	19h00 às 23h59	Programação Musical	Musical	Computador

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PROGRAMA	ESTILO	APRESENTAÇÃO
DOMINGO	00h00 às 10h00	Programação Musical	Musical	Computador
	10h00 às 12h00	Falando ao Coração	Musical; Reflexões e Atendimento ao Ouvinte	Ádria Saqueto
	12h00 às 18h59	Programação Musical	Musical	Computador
	19h00 às 20h59	Transmissão de Culto	Celebração Religiosa	1ª Igreja Batista em Jales
	21h00 às 23h59	Programação Musical	Musical	Computador

21.059.878

08/DEZ/1986

AMÉLIA DO NASCIMENTO DE MATOS

José Bispo do Nascimento

Maria Pereira de Almeida

Jaguapitã-PR

07/SET/1953

Sta Fé do Sul-SP/Sta Fé do Sul

CC:liv-8/Fla127/Nº1.834/35
237.196.489-15



Amélia do Nascimento de Matos



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH

Rua Seis nº.2217 Salas 8 e 9 – Centro – Fone (17) 3621-4475 – CEP 15700-000 – Jales – Estado de São Paulo

Conselho

Mandato : De 15/03/2012 à 14/03/2014

Presidente

Elias Fernandes de Matos
Rua Holanda, 1416 – Jd. Europa – Jales/SP.
CEP. 15703-198
Fone: (17) 3632-6894
RG nº. 7.356.540 – SSP-SP
CPF nº. 398.107.988-49

Vice Presidente

Regis Irineu Forte
Rua França, 2610 – Jd. Europa – Jales/SP
CEP 15703-192
Fone :
RG nº. 6.979.503-0 SSP-SP
CPF nº. 005.566.499-74

Primeiro Secretário

Reginaldo Anderson Viota
Rua Pingüim, 1786 – Jd. Paraíso – Jales/SP.
CEP 15700-000
Fone (17) 3621.2464
RG nº. 341.265.408 – SSP-SP
CPF nº. 220.101.428-02

Segundo Secretário

Sergio Aparecido Nunes de Marqui
Rua 16 nº. 2164 – Centro – Jales/SP
CEP 15700-090
Fone (17) 3624-4400
Email – adm@etelj.com.br
RG nº. 17.515.712 – SSP – SP
CPF 092.721.488-12

**Primeiro Tesoureiro**

Nilson Navarro da Silva
Rua Um, 3137 – Jardim Pêgolo – Jales- SP.
CEP 15700-000
Fone (17) 9791-8884
RG nº. 18.307.717-SSP-SP
CPF nº. 062.340.278-57

Segundo Tesoureiro

Hélio Ricardo de Oliveira
Rua Vinte, 2942 – Centro – Jales-SP.
CEP 15700-118
Fone:
Email. risquerabisqueh@hotmail.com
RG nº. 88.160.82- SSP-SP
CPF nº. 974.094.488-49

Conselho Comunitário**Presidente**

Diego Maria da Silva
Rua 25 nº. 1805 – Jd. América Parte II
CEP 15763-024
Email. diegousba@hotmail.com
Fone (17) 3632-2130
RG nº. 806.982.372-5 – SSP-RS
CPF nº. 897.897.170-91

Membros

Seiichiro Sonoda
Rua 3 nº. 2771 – Centro – Jales-SP.
Fone (17) 3632-4365
CEP 15700-000
RG nº. 6.820.349-SSP-SP
CPF nº. 809.658.908-30

Jesus Martins Batista
Rua Nelson Mariano Severino, 42
Bairro COHAB Dercilio Joaquim de Carvalho – Jales – SP.
CEP 15700-812
Fone (17) 3621-5536 / 9748.5373
RG nº. 10.367.683-SSP-SP
CPF nº. 888.845.548-53



Osvaldo Ramires
Rua Nelson Clemente de Souza, 1939
Jardim São Jorge
CEP 15704-194
Fone:
RG nº. 593.260-7 SSP-SP
CPF 617.859.118-72

Tamara Dienifer Perese Viota
Rua Pingüim, 1786 – Jd. Paraíso – Jales – SP
CEP 15700-620
Fone (17) 9714-1600
RG nº. 30.564.580-8
CPF nº. 223.608.278-98

Conselho de Ética Patrimonial

Cleuseli de Freitas Sonoda
Rua 3 nº. 2771 – Centro – Jales-SP.
Fone (17) 3632-4365
CEP 15700-000
Fone: (17) 3632-4365
RG nº. 8.549.845-2 – SSP-SP
CPF nº. 995.886.178-04

João Carlos de Oliveira
Rua Santa Rosa, 1800 – Jd. São Jorge – Jales -SP
CEP 15700-000
Fone: (17) 3621-1797
RG nº. 15.203.850-4 – SSP-SP
CPF nº. 058.279.298-32

Edson Luiz Barruffi
Rua Califórnia, 1329 – Jd. Estados Unidos – Jales – SP.
CEP 15700-288
Fone (17) 3632-4985 / 9704-6285
RG nº. 11.633.371-SSP – SP
CPF nº. 018.943.048-61

Agnaldo Rayol de Franca
Rua Rio de Janeiro , 2150 Jd. Paulista – Jales-SP.
CEP – 15700-000
Fone (17) 9718-0624
RG nº. 20.357.193-9 SSP-SP
CPF nº. 584.426.776-15

Alexandre Mofardini
Rua Joaquim Catarino, 3092 –São Judas Tadeu – Jales SP.
CEP 15700-660
Fone nº. (17) 36215368
RG nº. 24.505.512-5 – SSP-SP
CPF nº. 169.715.608-84



00194.56979 45001.145999 64002.018212 9 52890000006600

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 18/10/2012 - 35973768864	Vencimento 31/03/2012
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011459964-0020- 18	
Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2012: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1		
Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 20/04/2012		
BOLETO PAGO EM: 20/04/2012 		
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 5,02	(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Pago 71,02		
Sacado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH CNPJ/CPF: 01609974000130		

00193.67234 05001.145993 64002.111215 4 52890000001000

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 18/10/2012 - 35973768864	Vencimento 31/03/2012
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011459964-0021- 11	

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2012:
 Quantidade de estações :
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução
 - Valor calculado para pagamento até : 20/04/2012

BOLETO PAGO EM: 20/04/2012

(=)Valor do Documento 10,76	(+)Mora/Multa/Juros 0,00	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Pago 10,76
---------------------------------------	------------------------------------	----------------------	-------------------------------

Sacado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH
 CNPJ/CPF: 01609974000130



Agência Nacional
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

WELLINGTON MICHEL THEODORO PENA
BOA TARDE
Sistemas
Interativos

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA 'MORIAH'
CNPJ: 01.609.974/0001-30

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:39:27 do dia 18/10/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/11/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



ribuinte,

ra os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à
a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
609.974/0001-30
ENTRIZ

NOME EMPRESARIAL
SOCIACAO COMUNITARIA MORIAH

NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MORIAH FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
0 informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
0-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

ENDEREÇO
1
700-030

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

NÚMERO
2217
COMPLEMENTO
SALA: 08 E 09;
MUNICÍPIO
JALES
UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
IVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emissão no dia 18/10/2012 às 12:28:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

27.02.12

JALESP
S/

ÓRGÃO DE PESSOAS JURÍDICAS

2012

das Comunicações

PE-19

Ribeirão Preto

026

15.03.12

14.03.14

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e doze, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Associação Comunitária Moriah, reuniram-se em Assembléia Geral e Extraordinária os membros da entidade, mediante prévia convocação do senhor presidente, para atendimento do Estatuto Social, com finalidade de realizarem a eleição da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário, Conselho de Ética e Patrimônio, para o biênio seguinte. O presidente, verificando a existência de quorum favorável procedeu com início da reunião, solicitando ao Sr. Reginaldo Aderson Viota Barretos que secretariasse a reunião. Foi feita a leitura da ordem do dia, qual seja, a Eleição da Diretoria da Associação para a gestão de quinze de março do ano dois mil e doze a quatorze de março do ano dois mil e quatorze, na forma dos estatutos desta sociedade. Após lida e aprovada a ordem do dia, procedeu-se, a seguir à eleição, mediante votação aberta, dos membros da Diretoria da Associação Comunitária Moriah, que assim ficou constituída: Presidente: Elias Fernandes de Matos; Vice Presidente: Régis Irineo Forti; Primeiro Secretário: Reginaldo Aderson Viota Barretos; Segundo Secretário: Sérgio Aparecido Nunes de Marqui; Primeiro Tesoureiro: Nilson da Silva Navarro; Segundo Tesoureiro: Hélio Ricardo de Oliveira. Conselho Comunitário: Presidente: Diego Maria da Silva; Membros: Sciichiro Sonoda; Jesus Martins Batista; Osvaldo Ramires; Tainara Dienifer Peresi Viota. Conselho de Ética e Patrimônio: Presidente: Cleuseli de Freitas Sonoda; Membros: João Carlos de Oliveira; Edson Luis Baruffi; Agnaldo Rayol de Franca e Alexandre Mofardini. O Presidente da Assembléia, a seguir, após ter tecido referências elogiadas à Diretoria que findava o seu mandato, de modo solene, deu posse à nova Diretoria. E, como ninguém mais fizesse uso da palavra, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi esta lida aos presentes e aprovada por unanimidade, indo assinada pelo Presidente desta Assembléia e por mim Secretário, encerrando aquele a presente assembléia.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas da Sede de Jales-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas,
a qual confere com o original, do que dou fé.

JALES, 27 ABR 2012

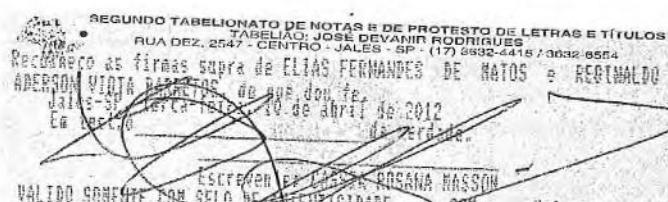
() Ademir de Mattos - OFICIAL
() Referente Ensides Tomazeli - Oficial Subst.
() Sidneia dos Santos Rodrigues Queiroz - Escrivente Autorizada
RECOLHIDO POR VERBA - VALOR REC. R\$ 2,25
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Elias Fernandes de Matos
Presidente



Reginaldo Aderson Viota Barretos
Primeiro Secretário
e de protesto



Disciplina	Jornalismo Cultural	Professor	Vera Lúcia Guimarães Rezende	Data	28/09/2012
Curso	Comunicação Social - Jornalismo	Período	6º Período	Tipo de Avaliação	Prova Bimestral
Nome do aluno	Wellington Michel Theodore Pina	RA	76113	Nota	6,0

Quais são os três tipos de Cultura abordados na cobertura jornalística cultural nos tempos atuais? (1,5)

~~Três tipos de cultura:~~
 1) ~~Cultura Clássica (erudita) - entrada no sistema educacional (universidades)~~
 2) ~~Cultura Popular - folclore, tradições, modos linguísticos~~
 3) ~~Cultura de massa - surgiu a partir dos meios de comunicação~~

O Jornalismo Cultural trabalha com Produtos Culturais como manifestações do homem que pensa e produz um objeto para ser apreciado. A seguir cite e comente três exemplos de produtos culturais. (1,5)

Exemplos de Produtos Culturais:
 1) Livro: pode ser romance, ficção, biografia, de fotografia, relatos históricos.
 2) Artes Plásticas: Tela e pinturas a óleo, aquarela, carvão, lápis (questão social), retrata o cotidiano ou abstratamente.
 3) Teatro: a partir de textos antigos, teatro clássico, monólogos, stand-up.

A revista inglesa *The Spectator*, que circulou entre os anos de 1711 e 1715, é considerada a primeira publicação jornalística especializada em Cultura porque propunha popularizar a Filosofia. Que assuntos eram abordados pela revista? (1,5)

Assuntos abordados eram sobre livros, óperas, estudos, notícias de música e teatro, como objetivo de orientar classes mais populares sobre questões culturais, e de avaliação de ideias, de valores da arte.

Estudiosos se queixam de um estreitamento do Jornalismo Cultural que atualmente estaria restrito à agenda de artes e espetáculos, muito diferente da época do seu surgimento, quando se dedicava ao debate de idéias, valores e artes em geral. Por outro lado, graças à Internet, ninguém mais precisa comprar jornal pra saber das estréias do final de semana. Em sua opinião qual deveria ser o papel da editoria de Cultural hoje? (1,5)

Editoria, além de abordar assuntos relacionados com a cultura, deve também, de forma sucinta, levantar o debate sobre os questões que envolvem a produção cultural, e ainda assim, refletir questões que determinada obra tem na população.



22
APR 2007
Comunicações
CFC



CERTIFICADO N.º 38

Certifico que Francisco Mel.

é o(a) inscrito(na) da divisão de emprego e
atualmente na qualidade de Jornalista

sob n.º 38 do R.º no R.

1980, do Registro da Pro-
fissão, sendo-lhe fornecido o presente
de acordo com a Lei 6727, de 21-11-79 (jorna-
lista proprietário) conforme despacho exarado
no processo DRTA/1050/80

Valido
para o município de Jales-SP

S. Paulo, 19 de Novembro de 1980



Polegar direito

96 600

58 400

Assinatura do Portador



PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
CONFERE CI O ORIGINAL
EM 121.02.1021
Teresa Duran Altamari
Diretora Divisão



MINISTÉRIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM S. PAULO
Divisão de Emprego e Salário

REGISTRO
DE
JORNALISTA PROFISSIONAL

★★★

Lei 6727, de 21 de novembro de 1979

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I



ART. 1º - A Associação Comunitária Moriah, com sede e foro provisório à Rua Onze nº 2217, Salas 8 e 9 Centro, nesta cidade de Jales - SP, tem por objetivo a prestação de serviço de Rádio Difusão operando em FM (Freqüência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência e a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil, recuperação de dependentes de drogas, apoio aos portadores de HIV, apoio ao menor abandonado, sem fins lucrativos entre outros a publicidade comercial para satisfazer os encargos da Associação através de apoio cultural para a sua necessária expansão de acordo o que dispõe o artigo 11 nº 3.1 grupo A e ainda o artigo 13 parágrafo 2 do Decreto Lei 8987 de 13/02/95 e lei 09074 de 07/07/95 e conforme o artigo 5º incisos IX e LXVIII da Constituição de 1988, e artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos inserido no Pacto de San José da Costa Rica em 22 de Dezembro de 1969 inserido no artigo 13 C/C 74 parágrafo 2 (Decreto Presidencial 678/92) e nos limites fixados e formas estabelecidas em Legislação específica, participação em outras sociedades, quer como acionistas ou quotistas, em empreendimentos executadas as operações relativas às atividades que dependem de autorização ou registro especial.

ART. 2º - Para o cumprimento do Artigo 1º a Associação Comunitária Moriah realizará suas reuniões exclusivamente em sua sede.

ART. 3º - O presente Estatuto poderá ser modificado, desde que, as alterações obedeçam os objetivos principais do mesmo e para esta finalidade será convocada uma assembléia geral.

ART. 4º - A Associação Comunitária Moriah na realização de suas atividades, poderá conveniar-se com qualquer Entidade Pública ou Privada, tais como: Entidades que atuem na área social, religiosa, cultural, educativa, esportiva e que tragam benefícios aos diversos segmentos da Sociedade e a mesma como um todo.

ART. 5º - A Associação para desenvolver suas atividades, também contratará serviços necessários no limite de suas possibilidades financeiras. O Presidente e demais membros da diretoria não poderão fazer nenhuma retirada, mensal ou anual, a não ser o resarcimento de eventuais despesas quando à serviço da Associação.

§ ÚNICO - A Associação Comunitária Moriah poderá criar e manter creches, casa de repouso para idosos, centro de recuperação para dependentes de drogas e menores abandonados, abrigo temporário para mulheres que sofrem espancamento doméstico, retornando para o lar quando os ânimos do cônjuge agressor estiverem acalmados, criando-se assim, departamento próprio com a finalidade de atender a estes objetivos.

anu

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tuteles da Sede de Jales - SP
AUTENTICO - presente cópia extraída nestas notas,
a qual confira com o original, do que deu fé.



CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO



das Comunicações
Ano 25
Ribeirão Preto



ART. 1º - A Associação é composta dos seguintes órgãos:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Assembléia Geral;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho de Ética e Patrimônio.

ART. 2º - A Diretoria Executiva será assim composta:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;
- g) Presidente do Conselho Comunitário;
- h) Conselho de Ética e Patrimônio.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Jales-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas,
a qual confere com o original de que fui feito.

Karen Marlene [Signature]
12 AGO 2010
Órgão: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Jales-SP
Assunto: Oficial Subst.
Assinante: Karen Marlene Rodrigues Queluz - Extraviante Autorizada
RECOLRIDO POR VERBA - VALOR REC. R\$ 2,10
Válido somente com o Selo de Autenticidade

ART. 3º - Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembléia Geral, cujo mandato será de dois anos.

ART. 4º - A Assembléia Geral será constituída pela Diretoria Executiva, Conselho Comunitário, Conselho de Ética e Patrimônio.

ART. 5º - Conselho Comunitário será composto de um Presidente e membros eleitos pala Assembléia Geral com indicação da Diretoria.

ART. 6º - O Conselho de Ética e Patrimônio será composto de um presidente e membros indicados pela Diretoria.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

ART. 1º - Compete à Diretoria Executiva organizar, administrar, zelar por tudo que diz respeito à Associação Comunitária Moriah. Para tanto, reunir-se-á mensalmente e quantas vezes forem necessárias, extraordinariamente, sempre com convocação pelo presidente ou seu substituto.

ART. 2º - A Assembléia Geral é um órgão soberano desta Associação para reforma do presente estatuto, eleição da Diretoria, aceitação ou não de relatório da Diretoria, da área financeira, dos departamentos de compra e venda de imóveis, participando da Administração dos Departamentos que compõe esta Associação.

[Signature]

[Signature]

ART. 3º - O Conselho Comunitário é órgão consultivo, orientador e fiscalizador, competindo-lhe aconselhar o Presidente, interpretar o presente Estatuto, zelar pelo cumprimento dos objetivos delineados nas Assembléias e pelo bom andamento de todos os departamentos que compõe esta Associação.

ART. 4º - A competência do Conselho de Ética e Patrimônio é estudar, opinar e enviar para a Diretoria casos previstos no capítulo VI das penalidades, registrar em livro próprio o acervo patrimonial desta Entidade bem como, cuidar de sua manutenção.

ART. 5º - O Presidente é o chefe da Diretoria Executiva, competindo-lhe representar a Associação nos atos internos e externos, em juízo ou fora dele e executar medida de proteção²⁵.

ART. 6º - O Vice-Presidente é o auxiliar direto do Presidente e seu substituto imediato.

ART. 7º - Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as Assembléias Gerais e Reuniões;
- b) Guardar livros e organizar arquivos da Associação;
- c) Auxiliar, informar a Diretoria bem como, os sócios em tudo o que for de interesse desta Associação.

ART. 8º - Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
- b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

ART. 9º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza;
- b) Receber mensalidades dos associados;
- c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) Movimentar as contas da Entidade.

ART. 10º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e colaborar nos seus encargos;
- b) Exercer funções que lhe forem atribuídas.

ART. 11º - Compete ao Presidente do Conselho Comunitário participar das reuniões da Diretoria como membro, convocar e dirigir as reuniões do Conselho Comunitário.

ART. 12º - Compete ao Presidente do Conselho de Ética e Patrimônio participar das reuniões da Diretoria como membro, convocar e dirigir as reuniões do Conselho de Ética e Patrimônio.

am
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tuteis da Sede de Jales-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas,
a qual confere com o original do que devo fé.



CAPÍTULO IV

DOS SÓCIOS



ART. 1º - As categorias são:

- a) Fundadores: Todos os que tomaram ciência e deram seu aval a reunião de fundação desta Associação, estando plenamente de acordo com este Estatuto;
- b) Domiciliares: São todas as pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas nas localidades responsáveis e que venham integrar o quadro social;
- c) Beneméritos: São as pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado serviços à Associação Comunitária Moriah e sejam considerados merecedores das distinções específicas.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES

ART. 1º - Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, esta Associação usará uma rádio comunitária de sua própria fundação, conforme item I deste Estatuto.

ART. 2º - Todos os sócios terão o direito de participar das atividades desta Associação e Assembleia quando convocados, usufruir dos empreendimentos exarados no Parágrafo Único do Capítulo I.

ART. 3º - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as normas que regem a Associação;
- b) Prestigiar com sua presença e sua participação às atividades da Associação;
- c) Cumprir pontualmente com a responsabilidade prescrita neste Estatuto;
- d) Acatar o programa de ação e filosofia da Associação;
- e) Cooperar para o bem estar do patrimônio e imagem da Associação.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

ART. 1º - Será suspenso:

- a) Aquele que prejudicar as boas relações entre a associação e qualquer outra entidade afim, bem como criar embaraço à boa marcha das atividades da associação direta ou indiretamente;
- b) Aquele que faltar com respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções;
- c) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;

[Signature] Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Jales-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original do qual é feita.



- d) Aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando ofícios forem lançados pela Diretoria ou Presidência a favor da Entidade;
- e) Aquele que usar os preceitos, nome e os objetivos da Entidade de forma ilegal, fazendo uso desta Entidade em benefício próprio.

ART. 2º - Será expulso:

- a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;
- b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por crimes de contravenção penal nas dependências da Associação ou fora dela.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO

ART. 1º - O Patrimônio desta Associação será constituído de:

- a) Bens e legados;
- b) Tudo que for doado e adquirido para execução de seus fins;
- c) Todos os recursos oferecidos como apoio cultural ou obtenção de recursos mediante financiamentos e outras realizações, são Patrimônios desta Associação e só poderão ser usados na execução de seus fins.

ART. 2º - Todo o Patrimônio desta Associação terá escrituração em livros próprios e identificação individual, bem como documentação de identificação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 1º - Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

ART. 2º - O Diretor Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas com atividades específicas.

ART. 3º - De sua própria conveniência a Diretoria usará de suas atribuições que lhe são de direito, bem como poderá apresentar à Assembléia sua proposta de reforma do Estatuto, visando revisá-lo ou atualizá-lo.

ART. 4º - A critério da Presidência, em sua ausência a Diretoria convocará reunião para decisões de emergência visando agilizar o bom andamento da entidade como um todo.

ART. 5º - A Diretoria Executiva está apta a autorizar obtenção de financiamento junto aos órgãos financeiros ou Banco do Povo Paulista para aquisição de bens móveis e imóveis destinados ao uso e fins.

CAPÍTULO IX

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

[Assinatura]
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas da Sede do Jales-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas,
a qual confere com a original - *[Assinatura]*

J. 12 AGO 2010
[Assinatura]
Kasmir Enseca
Órgão Notarial
Notário(a) Oficial Publ.
Tribunal de Justiça - Juiz de Direito Titular - Secretaria Autorizada
REGISTRO POR VERBA - VALOR REC. R\$ 2,10
Válido somente com o Selo de Autenticidade





das Comunicações
Sociais

ART. 1º - A Associação Comunitária Moriah, para fins de direito terá seu Estatuto publicado em órgão de imprensa que obedeça aos dispositivos legais e a Ata inscrita e registrada em cartório de registros e documentos da comarca de Jales.

ART. 2º - O presente Estatuto e seus artigos e capítulos, atende aos fundamentos legais para seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, Artigos 170, parágrafo único, Capítulo I, Título VII e parágrafo único.

ART. 3º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições em contrário, aos 16 de Novembro de 1996, a Ata fora aprovada em reunião na sede e foro provisório sito à Rua Quatro nº 2459, Centro, CEP 15700-000, nesta cidade de Jales - SP.

ART. 4º - Em caso de dissolução desta Associação, todo o seu patrimônio será doado à uma entidade conveniada, de acordo com decisão da Assembléia julgadora dos fatos.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrado o presente Estatuto e a Assembléia que o elaborou.

13 FEV 2009

Elias Fernandes de Matos
Presidente

Reginaldo Aderson Viota Barretos
Primeiro Secretário

Alzira Mara de Azevedo Novaes
OAB - SP 88.536

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede de Jales-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas,
a qual confere crença oficial, no dia 12/08/2010.

12 AGO 2010
José Gobet
Advogado
Autenticação Autorizada
REGISTRO DE VERBA - VALOR REC. RS 2,00
Válido somente com o Selo de Autenticidade



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - TABELIÃO JOSE DE VANTU ROQUES
HUA DEZ, 2541 - CENTRO - JALES - SP - (17) 3632-4416 / 3632-6554
FIRMA 2
0484AA005497
FIRMA 1
0484AA052876
Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA
0484AA052876
ESTARÁ VIGENTE ATÉ 10/09/2010
VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Valor: R\$ 0,70



Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas
Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos.

COMARCA DE JALES
Estado de São Paulo - Brasil

GERCI MARINELLI FERNANDES
DELEGADA

PROTOCOLIZADA hoje sob nº 02.857
Jales, 20 de feira de 2009
A Delegada:
Averbada sob nº 02 no livro
fls. em frente ao registro nº 408
Jales, 16 de Agosto de 2009

DELEGADO

OFICIAL CÍVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JALES - SP

Ao Escrivão 49,52
Ao Estado (Guia) 14,08
A Previdência (Guia) 10,43
RC 21,61
TJ 2,61
TOTAL R\$ 77,05
Rechiho:
Nº RESPONSÁVEL

Ataide Antonio Sestari
RG 4.504.024 - PREPOSTO
JALES - EST. SÃO PAULO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
de Interdições e Tutelas da Sede de Jales-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas,
a qual confere igual original, de meu conhecimento.

Karen ... 12 AGO 2010
Assinatura
() assinado Pela Mesa - Tabelião
() assinado pelo Oficial Subst.
() assinado pelo Oficial Notário - Oficial Subst.
RECOLHIDO POR VERBA - VALOR REC. R\$ 2,00
válido somente com o Selo de Autenticidade



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.051661/2012

Localidade / UF: JALES/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MORIAH

Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000

Prazo: 30

Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
HÉLIO RICARDO DE OLIVEIRA	974.094.488-49	2º Tesoureiro	27/02/2012 27/02/2014	
REGINELDO ANDERSON VIOTA	220.101.428-02	1º Secretário	27/02/2012 27/02/2014	
Elias Fernandes de Matos	398.107.988-49	Presidente	27/02/2012 27/02/2014	
NILSON DA SILVA NAVARRO	062.340.278-57	1º Tesoureiro	27/02/2012 27/02/2014	
SÉRGIO APARECIDO NUNES DE MARQUI	092.721.488-12	2º Secretário	27/02/2012 27/02/2014	
REGIS IRINEU FORTE	005.566.499-74	Vice-Presidente	27/02/2012 27/02/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

29.08.13 - A Entidade deve remeter a seguinte documentação:

- Adequar o Estatuto Social;
- declarações;
- prova da maioridade/nacionalidade dos diretores;
- comprovação de residência e certidões criminais da diretoria;
- Certidão de comprovação de idoneidade da entidade.

à consideração superior.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCE
31/01/2014
Fis.
Rubrica

Nota Técnica nº 2326/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

Referência: Processo de renovação nº **53000.051661/2012**
Processo de Outorga nº 53830.001853/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Moriah** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jales / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos ao disposto na Norma nº 1/2011 e a Lei 9.612/98, conforme transcrição a seguir:

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins , sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

h) determinem as competências da Assembléia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”^º, da Norma nº 01/2011 (427389) SEI 53000.051661/2012-10 / pg. 33

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IX. Instituir o Conselho Comunitário, nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, e remeter relatório versando sobre a programação veiculada pela emissora, assinada por todos os membros do referido conselho.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente accordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 30 de agosto de 2013.

Eliane Rodrigues
ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES

Analista/Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2326/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 30 de agosto de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações -
SCE
Fis. 33
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4790/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de *dezoito* de 2013.

Ao Senhor
ELIAS FERNANDES DE MATOS
Representante Legal da **Associação Comunitária Moriah**
Rua 11, nº 2217, Térreo, Sala 8
15.700-060 Jales / SP

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.051661/2012.

Ao Senhor Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.051661/2012, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jales / SP, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2326 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH

CNPJ 01.609.974/0001-30

Exiread 35
49
Ofício 132/2013 -
Resposta a Ofício 4790/2013/CGRC/SCE-MC

Análise 1

Vimos por meio deste, responder o Ofício 4790/2013/CGRC/SCE-MC do Ministério da Comunicação, referente ao **Processo 53000.0516661/2012**, que solicita modificações no Estatuto Social da entidade e o envio de demais documentos.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 057098/2013-66
SEPRO/DILOG/COLOG/CCRL/SPO
30/09/2013-10:25 - Seanc

Nestes Termos
Pede Deferimento

Jales-SP, 27 de Setembro de 2013.

Elias Fernandes de Matos

Presidente

Ministério das Comunicações
Fis. 35
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, Elias Fernandes de Matos, RG 7.356.520 SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Holanda, nº 1416, Jd. Europa, Jales/SP, responsável legal pela Associação Comunitária Moriah, nome fantasia Rádio Moriah FM, declaro para os devidos fins, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações e de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Jales, 19 de setembro de 2013

Elias Fernandes de Matos
Presidente



DECLARAÇÃO

Eu, Elias Fernandes de Matos, RG 7.356.520 SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Holanda, nº 1416, Jd. Europa, Jales/SP, responsável legal pela Associação Comunitária Moriah, nome fantasia RÁDIO MORIAH - FM 105,9, declaro para os devidos fins que todos os dirigentes da Associação Comunitária Moriah, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea "g", da Norma 01/2011.

Jales, 19 de setembro de 2013

Elias Fernandes de Matos
Presidente

Ministério das Comunicações - MEC
Fls. 37
Rubrica 0

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Jales, 19 de setembro de 2013

Elias Fernandes de Matos
CPF: 398.107.988-49
Presidente-Representante Legal

Sergio Aparecido Nunes de Marqui
CPF: 092.721.488-12
2º Secretário

Regis Irineo Forte
CPF: 005566499-74
Vice-Presidente

Nilson da Silva Navarro
CPF: 062.340.278-57
1º Tesoureiro

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TABELIÃO: JOSE DEVANIR RODRIGUES
RUA QUINZE, 2385 - CENTRO - JALES - SP - CEP: 15700-038 - (17) 3622-4415 / 3632-6554

Reconheço as firmas feitas de ELIAS FERNANDES DE MATOS, BERGIO APARECIDO WIMES DE MARQUES REGIS IPINEO FORTI, do que dou fé.
Jales-SP, quinta-feira, 26 de setembro de 2013
Em testo — da verdade.

Escrevente: DANIEL MATTIAS SANTOS GOM Valors 12,75
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TABELIÃO: JOSE DEVANIR RODRIGUES
RUA QUINZE, 2385 - CENTRO - JALE - SP - CEP: 15700-038 - (17) 3622-4415 / 3632-6554

Reconheço as firmas feitas de NILSON DA SILVA NAVARRO e REGINALDO ADERSON VITÓRIA BARRETO, do que dou fé.
Jales-SP, quinta-feira, 26 de setembro de 2013
Em testo — da verdade.

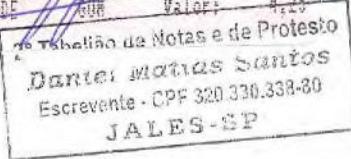
Escrevente: DANIEL MATTIAS SANTOS GOM Valors 8,50
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TABELIÃO: JOSE DEVANIR RODRIGUES
RUA QUINZE, 2385 - CENTRO - JALE - SP - CEP: 15700-038 - (17) 3622-4415 / 3632-6554

Reconheço a firma feita de MARCIA CRISTINA TONNOLI MARTINS, do que
dou fé.
Jales-SP, quinta-feira, 26 de setembro de 2013
Em testo — da verdade.

Escrevente: DANIEL MATTIAS SANTOS GOM Valors 4,25
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





DECLARAÇÃO

Eu, Elias Fernandes de Matos, RG 7.356.520 SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Holanda, nº 1416, Jd. Europa, Jales/SP, responsável legal pela Associação Comunitária Moriah, nome fantasia Rádio Moriah FM, declaro para os devidos fins que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011.

Jales, 19 de setembro de 2013

Elias Fernandes de Matos
Presidente

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente conta reproduzida conforme original a que
apresentado, ou que devo te
AUTENTICAÇÃO DA COPIA FOTOGRÁFICA EM VERSÃO FÍSICA DO CARTÓCIO.
Jales-SP, sexta-feira, 27 de setembro de 2013
Es testem
Escritor: RICARDO ROSA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE GCM Valor: 1,50



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Comunitária Moriah, fundada em 16 (dezesseis) de Novembro de 1.996 (Um Mil Novecentos e Noventa e Seis), é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de pessoas, para fins não econômicos, do município de Jales, Estado de São Paulo, estabelecida à Rua Onze, nº. 2217, salas 08 e 09, Centro.

§ 1º - A Associação Comunitária Moriah possui por finalidade a prestação de serviço de radiodifusão operando em FM (frequência modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência, bem como a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, jurídico, religioso e informativo.

§ 2º - A associação Comunitária Moriah tem ainda por finalidade o apoio ao esporte, apoio infantil, recuperação de dependentes de drogas, apoio aos portadores de HIV, apoio à criança e ao adolescente abandonados e em situações de risco, bem como às mulheres vítimas de violência doméstica.

§ 3º - A Associação Comunitária Moriah poderá criar e manter Creches, Casa de Repouso para Idosos, Centro de Recuperação para dependentes químicos, ou crianças e adolescentes em situação de risco, abrigo temporário para mulheres que sofram violência doméstica e familiar, retornando para o lar quando os ânimos do cônjuge agressor estiverem acalmados, criando-se assim departamento próprio com a finalidade de atender a estes objetivos, além de poder criar, desenvolver e gerir eventos, projetos e atividades que tenham como objetivo as áreas esportiva, cultural, artística, educativa, social e jornalística.

§ 4º - A Associação Comunitária Moriah, utilizará como denominação fantasia "RADIO MORIAH - FM 105,9", e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A "RÁDIO MORIAH - FM 105,9", tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, sendo a finalidade desta:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Contribuir pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;



- d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º - Será obrigatoria a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

§ 4º - A Associação Comunitária Moriah na realização de suas atividades poderá conveniar-se com qualquer entidade pública ou privada, que atuem na área social, religiosa, cultural, educativa, esportiva e que tragam benefícios aos diversos segmentos da sociedade e à mesma como um todo.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da RÁDIO MORIAH - FM 105,9, será advinda de publicidades comerciais através de apoios culturais e será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes, excetuado o resarcimento de eventuais despesas efetuadas por estes quando a serviço da associação.

SEGUNDO TABELOMATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TABELÃO: JOSE DEVANIR RODRIGUES

RUA QUINZE, 2385 - CENTRO - FLS - 31 - CEP: 16700-000 - (17) 3632-4415 / 3632-6554
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que fui feita.
Autenticação de cópia reprográfica extraída fora do cartório.
Jales-SP, sexta-feira, 27 de setembro de 2013.
Em test. d

AUTENTICAÇÃO





§ Único - Os voluntários que prestam serviços para a Entidade, associados ou não, receberão, quando possível uma ajuda de custo fixada pela Diretoria.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§ Único - A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 6º - A Associação Comunitária Moriah, será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II - Contribuintes: os que contribuem da forma estipulada em Assembleia;
- III - Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Ter voz, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do Art. 12 e não tenham faltado três assembleias consecutivas;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria.
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios;
- e) Prestar serviços na condição de voluntário, sempre que convocados para tal, para o melhor desempenho das atividades da Entidade.

Art. 9º - É direito do associado se demitir do quadro social quando julgar necessário, protocolando junto a Diretoria seu pedido de demissão. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social:

- I - Grave violação do Estatuto;
- II - Difamar a associação, seus membros, associados ou objetos;
- III - Promover atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV - Desvio de bons costumes;
- V - Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI - Falta de contribuições associativas estipulada em assembleia.

§ Único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, que deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado amplo direito de defesa do associado em questão.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TABELIÃO: JOSE DEVANIR RODRIGUES

RUA QUINZE, 2885 - CENTRO - JALES - SP - CEP: 15700-030 - (17) 3632-4415 / 3602-6554

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reproduzida, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

Autenticação de cópia/reprodução feita digitalmente (0427389)
Jales-SP, sexta-feira, 27 de setembro de 2013

SEI 53000.051661/2012-107 pg. 45



III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação Comunitária Moriah:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho de Ética e Patrimônio;
- d) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária Moriah, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 (três) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho de Ética e Patrimônio, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da entidade, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 12 - A Diretoria Executiva da Associação Comunitária Moriah, órgão executivo e administrativo, será composta por:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Primeiro Tesoureiro;





SEGUNDO TABELOMATO DE NOTAS E DE PROJETO DE LETRAS E TÍTULOS
TABELÃO: JOSÉ DEVANIR RODRIGUES
RUA QUINZE - 2315 - CENTRO - JUNDIAÍ - SP - CEP: 13200-036 - (17) 3632-4415 / 3632-8854
AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a sua
apresentado. O que dou fé.
Autenticação de cópia reprográfica extraída fora do cartório,
data: 29, sexta-feira, 11 de Setembro de 2013
em test.º
Escrivente: RICARDO NOSSA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE GOM Valor: 2,50



f) Segundo Tesoureiro,

§ 1º - A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida uma única reeleição para o mesmo cargo.

§ 2º - Fica criado o cargo de Presidente Emérito como forma de reconhecimento pelos serviços prestados a entidade, o associado que ocupando o cargo de Presidente for reeleito.

§ 3º - A Diretoria da Associação Comunitária Moriah poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do § 1º do Art. 11.

§ 4º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

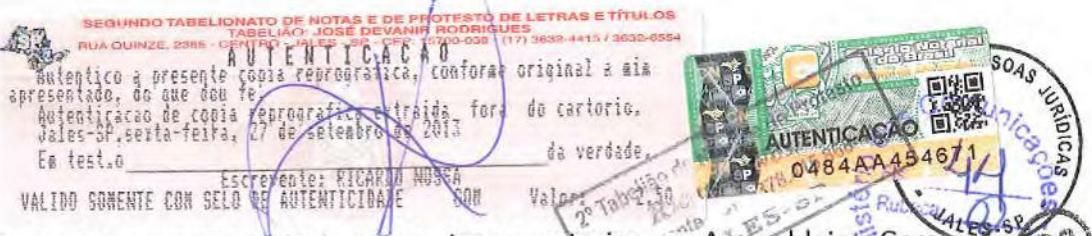
Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação Comunitária Moriah, em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária Moriah;
- e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: chefiar a Diretoria Executiva, representar a Associação nos atos internos e externos, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Vice Presidente compete: auxiliar diretamente o Presidente e ser seu substituto imediato.



c) Ao 1º Secretario sao atribuidas as funções de: secretariar as Assembleias Gerais e Reuniões; Guardar livros e organizar arquivos da Associação; Auxiliar, informar a Diretoria bem como, os sócios em tudo o que for de interesse desta Associação; Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da mesma, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

d) Ao 2º Secretário cabe: Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e colaborar em seus encargos; Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

e) Ao 1º Tesoureiro é imposta a responsabilidade de: Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza; Receber mensalidades dos associados; Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente; Movimentar as contas da Entidade.

f) Ao 2º Tesoureiro compete: Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e colaborar nos seus encargos; Exercer funções que lhe forem atribuídas.

Art. 14 - O Conselho Comunitário deverá ser composto por no mínimo cinco entidades que estejam no raio de alcance da Associação Comunitária Moriah, atendam as exigências legais contidas neste estatuto, indicando um representante cada, para compor o mesmo, e terá como função o direito de sugerir, opinar e por fim, deliberar sobre a programação da emissora de radiodifusão.

§ 1º - As entidades e seus representantes serão indicadas, votadas, eleitos e empossados em Assembleia Geral, por força deste estatuto e, devidamente registrada em ata.

§ 2º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 15 - O Conselho de Ética e Patrimônio será composto por sete membros, sendo cinco efetivos e dois suplentes, escolhidos entre os sócios fundadores, e por eles, em eleição direta, em reunião devidamente convocada para este fim, dentre os efetivos será escolhido por eles próprios o presidente do Conselho de Fundadores.

Art. 16 - O Conselho de Ética e Patrimônio reunir-se-á ordinariamente a cada semestre para:

- a) Análise das contas da Diretoria;
- b) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas;
- c) Elaborar o código de ética e acompanhamento da sua implementação;
- d) Sugerir e apresentar propostas para o melhor desempenho das atividades da emissora para a Diretoria e a Assembleia Geral.



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA QUINZE, 2385 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3622-0038 - (17) 3622-4115 / 3622-8854
Autentico à presente cópia reprográfica, conforme original a ele
apresentado, do que dou fé.
Autenticação de cópia reprográfica extraída fora do cartório.
Jales-SP, sexta-feira, 27 de setembro de 2013
Em testo.
Fazidente: RICARDO NUSSA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO GOM Valor: 2,50



§ 1º - Os suplentes serão convocados a assumir o cargo, caso ocorra a vacância de cargos dos efetivos, o que ocorrerá em caso de falta de três reuniões consecutivas.

§ 2º - O Mandato do Conselho de Ética e Patrimônio será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até cinco dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

§ 3º - A Comissão Eleitoral será indicada ou formada pelo Conselho de Ética e Patrimônio.

V - DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA MORIAH

Art. 18 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

§ Único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19 - O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária Moriah, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§ Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO



Art. 20 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. A reforma do presente estatuto não poderá desvirtuar o fim para que a mesma foi criada. A alteração do estatuto, após aprovação pela Assembleia Geral deverá ser aprovada pelo Ministério Público, ou em caso de denegação, pode o juiz local suprir tal aprovação a requerimento de qualquer interessado.

Art. 21 - A dissolução da Associação Comunitária Moriah, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 8 de Setembro de 2013, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE. Ademir de Mattis - Oficial. Reconheço, em documento sem valor económico, por semelhança, as firmas ELMARA FERNANDES DE MATOS, REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS. Documento 0484AA454674. Jales (SP) 20 de setembro de 2013. Em test. da verdade. Jales (SP) 20 de setembro de 2013. Em test. da verdade. Valido somente c/ selo Autenticidade CV p/ firma. Jales (SP) 20 de setembro de 2013. Em test. da verdade. Valido somente c/ selo Autenticidade CV p/ firma.



Aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Associação Comunitária Moriah, para atendimento a convocação feita na última Assembleia Geral e Extraordinária, pelo presidente da entidade, reuniram-se os membros da Associação com a finalidade de elegerem a nova Diretoria Executiva, Conselho de Ética e Patrimônio e Conselho Comunitário, conforme disposto no Estatuto. O presidente, verificando a existência de quórum favorável procedeu ao início da reunião, solicitando ao Sr. Reginaldo Aderson Viota Barretos que secretariasse a reunião. Realizada a leitura da ordem do dia procedeu-se a apresentação da única chapa inscrita para compor a Diretoria Executiva e os referidos Conselhos. Lida e aprovada a ordem do dia, procedeu-se a seguir à eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Ética e Patrimônio e o Conselho Comunitário. A Diretoria Executiva ficou assim constituída: Presidente: Elias Fernandes de Matos; Vice Presidente: Regis Irineo Forti; 1º Secretário: Reginaldo Aderson Viota Barretos; 2º Secretário Sergio Aparecido Nunes de Marqui; 1º Tesoureiro: Nilson da Silva Navarro; 2º Tesoureiro: Marcia Cristina Tonholo Martins. Para o Conselho de Ética e Patrimônio: Presidente: Cleuseli de Freitas Sonoda; Membros: João Carlos de Oliveira, Edson Luis Baruffi, Agnaldo Raiol de Franca e Alexandre Monfardini. Para o Conselho Comunitário foram indicadas as seguintes entidades e seus representantes, que após votados e aprovados ficou assim constituído: Conselho Comunitário: Presidente: Diego Maria da Silva, representante da Primeira Igreja Batista em Jales; Membros: Antonio Rafael Condi, Presidente da A.A.C.A.J. – Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales (CNPJ: 65.713.612/0001-77), Juraci Pereira da Silva, Presidente do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paula (CNPJ: 51.845.451/000160), João José Ramos, Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Jales (CNPJ: 45.125.150/0001-60), Gilliard Navarro Teixeira Miguelão, presidente da Comunidade Terapêutica Despertar para Cristo (CNPJ: 16.721.721/0001-20). O Presidente da Assembléia, após tecer referências elogiosas a nova Diretoria Executiva e Conselhos, abriu a palavra aos presentes, sem que ninguém fizesse uso da mesma suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Concluído o tempo necessário, a sessão foi reaberta e a presente ata lida aos presentes e aprovada por unanimidade, indo assinada pelo Presidente desta Assembléia e por mim, Secretário, encerrando aquele a presente assembléia.

UNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TABELIÃO: JOSÉ DEVANIR RODRIGUES
QUINZE, 2008 - CENTRO JALES - SP - CEP 13.380-000 - (17) 3632-4415 / 3632-6564

a presente cópia reprográfica, conforme original a mim
do que dou fe
cão de cópia reprográfica extraída fora do cartório,
sexta-feira, 27 de setembro de 2013
da verdade.

Escrevente: RICARDO HUSSE
ANTE COM SELO DE AUTENTICIDADE GOM Valor: 2,50



REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETO
Primeiro-secretário

ELIAS FERNANDES DE MATOS
Presidente



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
Registre Enésimes Terezelli
Oficial de Registro Civil
0486A 003630
FIRMA
27/09/2013
VALIDO DE 27/09/2013 A 26/10/2013
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE. Ademir de Matos
- Oficial. Reconheço, em documento seu valor
econômico, por satisfação, as firmas REGINALDO
ADERSON VIOTA BARRETO, ELIAS FERNANDES DE
MATOS, Jales/SP, 27 de setembro de 2013.
Em test. Jales/SP, 27 de setembro de 2013.
Valido somente c/ selo Autenticidade. Vr p/fixar na



Ministério das Comunicações - SCA
Fls. 98
Rubrica 0

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001581354

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **ELIAS FERNANDES DE MATOS**, ou vinculado ao **CPF de número 398.107.988-49**,

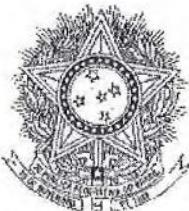
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTWUa3I8N hKIU2I X7EhPVBRC6BNSSM
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 de setembro de 2013 às 16h06min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**



Ministério das Comunicações
Fis. 49
Rubrica

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001581371

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **REGIS IRINEO FORTI**, ou vinculado ao **CPF de número 005.566.499-74**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- Certidão requerida pela Interjet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IhKR9FUJ FCQCMY hJCQTWR56HDRD2W
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 de setembro de 2013 às 16h07min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**



Ministério das Comunicações
Fls. 50
Rubrica

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20130001584135

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETO**s, ou vinculado ao **CPF de número 220.101.428-02**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTWU31G9NhLEW1ShJCSVSNZ1H6Q6aS
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 de setembro de 2013 às 08h27min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**



Ministério das Comunicações - SIC
 Fls. 51
 Rubrica 0

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2013.0001581386

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra **SERGIO APARECIDO NUNES DE MARQUI**, ou vinculado ao **CPF 092.721.488-12,**

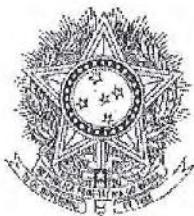
Consta, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo:
Nomes Iguais e CPF/CNPJ Iguais (Matriz/Filial)

Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor
0000327-52.2011.403.6106	5	17/01/2011	EXECUCAO FISCAL	UNIAO FEDERAL
SJRPRETO				

Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- Para obter informação a respeito do(s) processo(s) constante(s) na certidão, favor entrar em contato com a Subseção Judiciária mais próxima, excetuando os Juizados Especiais Federais - JEF, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCRTWUa3LAN FDQ6hY hJCQ2UT11HCQ7aS
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 de Setembro de 2013 (às 16:07h).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20130001581398

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **NILSON DA SILVA NAVARRO**, ou vinculado ao **CPF de número 062.340.278-57**,

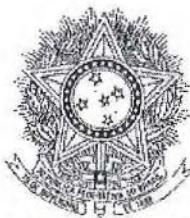
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTWUa3MCS X8KMMC B4ICCAV6Y22hSHG
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 de setembro de 2013 às 16h08min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**



Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
53
0
SCE

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001581415

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **MARCIA CRISTINA TONHOLO MARTINS**, ou vinculado ao **CPF de número 102.852.188-08**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTWUa4E9W FDQ5RY X7EMGPIX7YBNhRM
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 de setembro de 2013 às 16h09min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**



Ministério das Comunicações
Sescom
Fls. 54
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ELIAS FERNANDES DE MATOS**

Inscrição: **053219040108** Zona: 152 Seção: 16

Município: 65978 - JALES UF: SP

Data de Nascimento: 09/04/1949 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: ISABEL PERES DE MATOS
JOAO FERNANDES DE MATOS

Certidão emitida às 07:58 de 18/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

7RMX.J6BC.51SM.MIBZ



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **REGIS IRINEO FORTI**

Inscrição: **059948830639** Zona: 95 Seção: 15

Município: 75159 - COLORADO UF: PR

Data de Nascimento: 12/06/1977 Domiciliado desde: 28/10/1993

Filiação: FLORA LUCIA CARNEVALLI FORTI
IRINEO FORTI

Certidão emitida às 08:19 de 18/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

KCEQ.4JH7.5M6H.FØSL

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETO**

Inscrição: **275918880124** Zona: 152 Seção: 109

Município: 65978 - JALES UF: SP

Data de Nascimento: 12/10/1980 Domiciliado desde: 03/09/1997

Filiação: MARIA DE FATIMA VIOTA BARRETO
JOSE ARAUJO BARRETO

Certidão emitida às 08:26 de 18/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

733F.9VØO.G8K7.VH7W

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **SERGIO APARECIDO NUNES DE MARQUI**

Inscrição: **169629800159** Zona: 152 Seção: 142

Município: 65978 - JALES UF: SP

Data de Nascimento: 08/10/1968 Domiciliado desde: 18/02/2004

Filiação: CINIRA NUNES DE MARQUI
JOSE DE MARQUI

Certidão emitida às 08:12 de 18/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

XF/E.M7DL.QHBD.RI+A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **NILSON DA SILVA NAVARRO**

Inscrição: **053192730175** Zona: 152 Seção: 11

Município: 65978 - JALES UF: SP

Data de Nascimento: 10/02/1966 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: AIDE DA SILVA NAVARRO
INACIO NAVARRO

Certidão emitida às 08:14 de 18/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

KV2H.3QRM.XAGX.CØM5

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARCIA CRISTINA TONHOLO**

Inscrição: **201659050116** Zona: 152 Seção: 8

Município: 65978 - JALES UF: SP

Data de Nascimento: 07/11/1970 Domiciliada desde: 17/07/1989

Filiação: NEUSA SANCHES DOMINGOS TONHOLO
NELSON TONHOLO

Certidão emitida às 08:16 de 18/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

TUQX.EQAK.VKBS.DJKX



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Jales

Referente ao Pedido 00000009 de 18 de Setembro de 2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **18/09/2013**, verificou nada constar contra:

RG:7356540, CPF:398107988-49, nascido(a) em 09/04/1949, em São Paulo-SP, filho(a) de JOAO FERNANDES DE MATOS e ISABEL PERES DE MATOS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Jales, 18 de Setembro de 2013.

MARIA IZALTINA ZAMPIERI GOMES
ESCREVENTE-CHEFE





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Jales

Referente ao Pedido 00000010 de 18 de Setembro de 2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/09/2013**, verificou nada constar contra:

RG:6979503-0, CPF:005566499-74, nascido(a) em 12/06/1977, em Presidente Prudente-SP, filho(a) de IRINEO FORTI e FLORA LUCIA CARNEVALLI FORTI, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Jales, 18 de Setembro de 2013.

D. D. O.

MARIA IZALTINA ZAMPIERI GOMES
ESCREVENTE-CHEFE





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Jales

Referente ao Pedido 00000011 de 18 de Setembro de 2013

Ministério das Comunicações - SCD
Fis. 62
Rubrica 6

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/09/2013**, verificou nada constar contra:

RG:34126540-8, CPF:220101428-02, nascido(a) em 12/10/1980, em Jales-SP, filho(a) de JOSE ARAUJO BARRETOS e MARIA DE FATIMA VIOTA BARRETOS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Jales, 18 de Setembro de 2013.

D.D.Q.

MARIA IZALTINA ZAMPIERI GOMES
ESCREVENTE-CHEFE





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Jales

Referente ao Pedido 00000012 de 18 de Setembro de 2013

A circular stamp with the text "Ministério das Comunicações - MCTI" around the perimeter. In the center, it says "Federal District" above the number "63". Below the number is a handwritten signature.

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/09/2013**, verificou nada constar contra:

RG:17515712-1, CPF:092721488-12, nascido(a) em 08/10/1968, em Fernandópolis-SP, filho(a) de JOSE DE MARQUI e CINIRA NUNES DE MARQUI, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

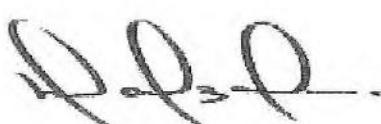
Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Fóro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Jáles, 18 de Setembro de 2013

RIA IZALTINA ZAMPieri GOMES
ESCREVENTE CHEFE





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Jales

Referente ao Pedido 00000013 de 18 de Setembro de 2013

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **18/09/2013**, verificou nada constar contra:

RG:18307716, CPF:062340278-57, nascido(a) em 10/02/1966, em Paranápuã-SP, filho(a) de INACIO NAVARRO e AIDE DA SILVA NAVARRO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Jales, 18 de Setembro de 2013.

MARIA IZALTINA ZAMPIERI GOMES
ESCREVENTE-CHEFE





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Jales

Referente ao Pedido 00000014 de 18 de Setembro de 2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/09/2013, verificou nada constar contra:**

RG:20351674-6, CPF:102852188-08, nascido(a) em 07/11/1970, em Jales-SP, filho(a) de NELSON TONHOLO e NEUSA SANCHES DOMINGOS TONHOLO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

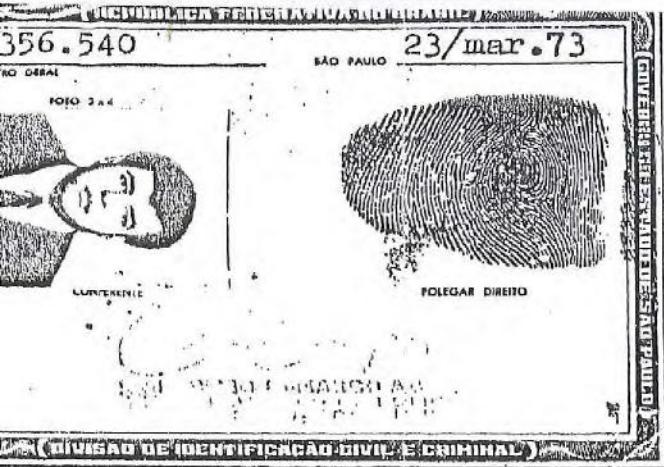
Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Jales, 18 de Setembro de 2013.

D. Q. O.

MARIA IZALTINA ZAMPieri GOMES
ESCREVENTE-CHEFE





66

REC

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ELIAS FERNANDES DE MATOS

HOME -O-

João Fernandes de Matos

FILHA

Isabel Peres de Matos.

SÃO PAULO SP 09 ABR 1.949

NASCIDO A

Elias Fernandes de Matos

P.T. JAMES S. ASSINATURA DO PORTADOR

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CIC

NASCIMENTO 09.04.49

INSCRIÇÃO NO CPF 398 107 988 49

CONTRIBUINTE

ELIAS FERNANDES DE MATOS

Elias Fernandes de Matos
ASSINATURA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALÍDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Elias Fernandes de Matos



ELEKTRO
Eletroclimação e Serviços S.A.

R. Al. Interlagos de Santa Catarina, 1000 - Bairro: Capivari - SP
CEP 04120-000 CNPJ: 00.280.000/0001-97 - Insc. Est. 214.488.522.116
Av. Rosângela Carvalho, 205 - Fazenda São João - São Paulo - SP
CNPJ: 12.323.203/0001-78 - Insc. Est. 07.304.105-9

WWW.elektro.com.br

Seu Código

13290444

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica

371304



Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
07/10/2013	SETEMBRO/2013	19/09/2013	275,99

ELIAS FERNANDES DE MATOS
R. HOLANDA, 1416 - JD EUROPA - JALE'S - SP
Loc./Eléctra/Liv.: 08988_01_08452 - CIP: 15763198

Reservado ao Fisco: 7DE9.64E5.D842.8134.1281.F944.2679.0628 Período Fiscal 09/2013
CPF / CNPJ: 39810798849 Controle: 01.211.186-0070-00
Data de Emissão: 05/09/2013 Data de Apresentação: 05/09/2013

Discriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica	591,00	0,419780	248,99
Outros Lancamentos			27,98
Valor Total			275,99

Dados de Cadastro

Medidor/Constante	Classificação
B05941893 / 1,00	RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NÓRMAL BIFÁSICO
Tensão Nominal ou contratada(v)	Límite adequados de tensão (v)

127 / 220 - 116-A-133 - 201-A-231

Dados de leitura do medidor

Medidor Ativo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Dias do Período	Composição do Fornecimento
B05941893	05/08/13	901/0	05/09/13	907/61	30	Energia 89,33
Medidor Reativo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	F. Potência Médio	Distribuição 70,06

Transmissão 9,13

Encargos 6,04

Tributos 73,53

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	591,00	0,137036	80,98	0,158343	93,58	174,56
VALOR DO ICMS						62,02
VALOR DO COFINS						9,45
VALOR DO PIS						2,06
Subtotal 1						248,99
CONTR SERV ILUM PUBLICA						3,42
SEGURO RESIDENCIAL						21,08
CORREÇÃO MONETARIA POR ATRASO 07/2013						0,35
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2013						2,47
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2013						0,58
Subtotal 2						27,98

Basis de Cálculo de Tributos 248,99
VALOR(R\$)
ALIQUOTA(%)

ICMS
62,02
25

Histórico de Consumo



ATENÇÃO

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de setembro vigorará a bandeira vermelha, a qual implicaria R\$0,030 de acréscimo ao valor da tarifa de Energia (TE), líquido de tributos. Mais informações em www.anelc.gov.br.
A TARIFA TEVE REAJUSTE MÉDIO DE 9,28% DFSDF 27/08 RES ANEEL 1591/13

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

ES (1,7,21,1)

Conjunto: JALE'S

Referente a: 07/2013

EUSD - Encargo de Uso do Sistema
de Distribuição (em Reais): 47,75

Mensal

Trí

Anual

REAL

DIT - Duração de Interrupção Individual (h)	4,71	9,43	18,88	2,87
FIC - Frequência de Interrupções Individual	3,17	6,35	12,78	1,09
DNTC - Duração máxima de Interrupção Contínua (h)	2,60			2,87

Espaço de Atendimento ao Cliente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.979.503-0

DATA DE EXPEDICAO 23/11/1993

REGIS IRINEO FORTI

IRINEO FORTI

FLORA LUCIA CARNEVALLI FORTI

NAT. BAUCAU

PRES. PRUDENTE/SP

DADO DE ENDEREÇO COMARCA=PRES PRUDENTE/SP, DA SEDE
C. NASC 107949, LIVRO=A102, FOLHA=87

CPN

SCUTIBA - BR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Bet. Douglas Haquim

DATA DE NASCIMENTO

12/06/1977

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

68
Fis.
Rubrica
60



Regis Irineo Forti.

ASSINATURA DO TITULAR

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Regis Irineo Forti

REGIS IRINEO FORTI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/10/97

S E R P R O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

REGIS IRINEO FORTI

Data do Nascimento

12/06/77

Nº de Inscrição

005566499-74



Recibo do Sacado

69
Circular das Comunicações -
04/07/2013



033-7

Cedente

Ordem dos Advogados do Brasil Secção São Paulo

Data do doc. 3/7/2013	No. do Doc. 0003186106	Espécie doc. RC-CI	Aceite N	Data do proc. 3/7/2013	Vencimento 04/07/2013
Uso do banco PATRIARCA	Carteira COB	Espécie R\$	Quantidade x	Valor =	Agência/Código Cedente 319 13058017
					Nosso Número 319 0126369 2
					Valor do Documento 246,15
					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Instruções

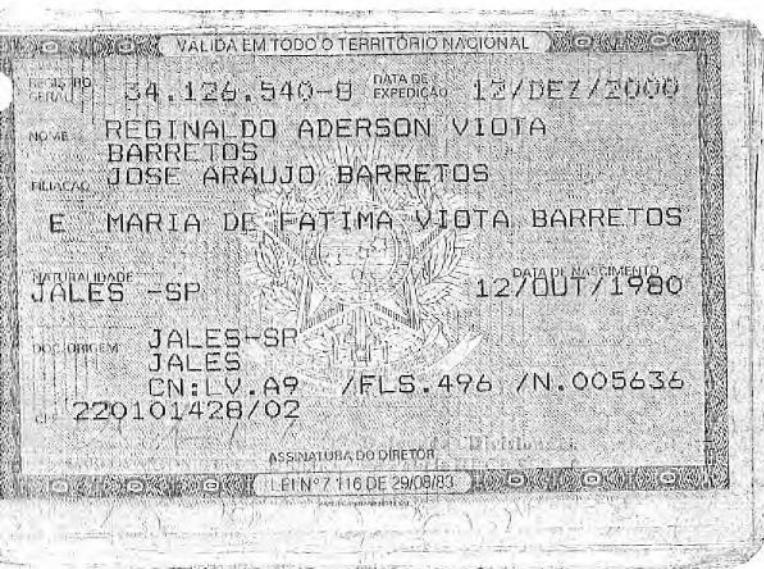
CARTEIRA DE ADVOGADOS 1ª VIA | R\$ 192.75
CÉDULA DE ADVOGADOS 1ª VIA R\$ 53.40**SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**

Sacado
REGIS IRINEO FORTI 252314-Transferido de Outra Seccional
RUA DOZE 2444 1º ANDAR
JALES-SP
15703192
Sacador/avalista

Código de baixa

recebimento através do cheque no.
do banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo
Banco Sacado

- Autenticação mecânica -



vivo

Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Barilli, 1376 - Cidade Monções
 São Paulo - SP - CEP: 04571-936
 Inscrição Estadual 100303640112 CNPJ/MF: 02.550.157/0001-62
<http://www.vivo.com.br>

14973 - 0

Vencimento
01/09/2013



Uso
RESIDENCIAL
fone DV NRC
-2464 0 0 09164265051
da Fatura Vencimento Mês
90,56 01/09/2013 08/2013

COD JALES SPI 2
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
R PINGUIM 1.786 - JD PARAIZO
15700-000 JALES - SP

Alto de Relacionamento:

TIPOS	VALOR (R\$)
de Minutos - Ligações Locais	29,90
Internet	51,15
os Serviços	4,81
ança de Serviços de Terceiros	5,00
Total a Pagar	90,56

Alíquota para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Prestador: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

A comunicação é facultativa e o atendimento é direto à loja 10315 (serviço de Informações).

Ligue para 10315 para obter informações sobre as novas regras de cobrança de serviços de telefonia fixa e móvel. O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2006 (artigo 18).



O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2006 (artigo 18).

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14,

16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas

áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão

nove dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número

existencial, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Para mais informações acesse www.vivo.com.br/9digito

vivo
15

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

VIVABRASIL S.A.

Telefone 3621-24640	Mês 08/13	DV X	Complemento 1502 3444
Total da Fatura 90,56	DV 6	Vencimento 01/09/13	

Não Rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

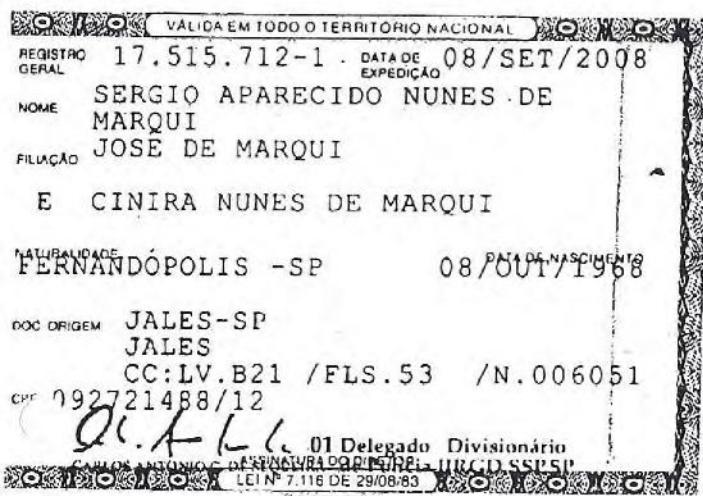
vivo

do Agente Autorizado - Não vale como recibo

846800000008 905610299372 551600012019 308299999995

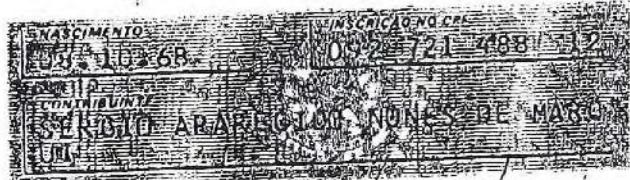


Volume de Processo Digitalizado: 0487389 | Data: 08/000.051661/2012-10 / pg. 75



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DA INSCRIÇÃO AO
LADASTRO FEDERATIVO ESSA UNIÃO FEDERATIVA
VALÍDO EM TODA A TERRITÓRIO NACIONAL



ELEKTRO

Eletrociade e Serviços S.A.

Av. Anchieta de São Paulo, 521 - 13053-024 - Campinas - SP
 02 320 200-001-97 - Insc. Est. 244.869.522-118
 CEP 13053-024 - MS - Fone/Fax: 033-322-118
 02 328 281 002-78 - Insc. Est. 26.304.126-9

Seu Código**9180630**www.elektro.com.br

Fis. 93
Rubrigas
Sist. das Comunicações - SICOM

ERGIO APARECIDO NUNES DE MARQUÍ

16.2164-
ALES - SP - CEP 15700000
NPJ/CPF: 09272148812

Data de emissão: 08/08/2013
 Data da apresentação: 14/08/2013
 Controle Nº: 01-20131843535316-62

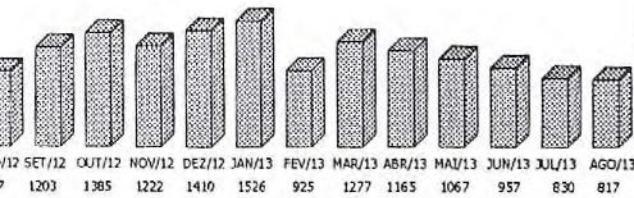
Próxima Leitura	Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica	Conta do Mês	Vencimento	Valor da Conta (R\$)
06/09/2013	000.936.386	AGOSTO/2013	22/08/2013	R\$ 337,18

Dados de Consumo

Medidor / Constante	Classificação
T3793052	RESIDENCIAL-TRIFASICO
Consumo Nominal ou contratada (v) 127 / 220	Límite adequados de tensão (v) 116 a 133 / 201 a 231 Díbito Aut.

Dados de Leitura do Medidor

Medidor Ativo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Dias do Período
3793052	08/07/2013	46814	07/08/2013	47631	30
Medidor Ativo	Anterior	Leitura	Atual	F. Potência Média	

Ártico de Consumo (kWh)**Impostos de Fornecimento**

Energia	118,50	Encargos	8,00
tribuição	95,04	Tributos	88,91
inscrição	13,04	Total	323,49

Informações Gerais

A PARTIR DE 2014 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE IMPLICARA COBRANÇA ADICIONAL AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ATOVADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE PRODUÇÃO. NO MES DE JULHO VIGORARIA A BANDEIRA AMARELA, A QUAL ADICIONAL R\$0,015 DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA DE ENERGIA (TE), LIQUIDO DE BEMUTOS. MAIS INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

Discriminação de Operação	Qtd.	Preço Médio	Valor
Energia Elétrica	817	0,395949	323,49
Outros Lançamentos			13,69
Valor Total			337,18

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE (R\$)	Tarifa TU	Valor TU (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	817	0,13107	107,08	0,15808	127,50	234,58
PIS / COFINS						8,05
VALOR DO ICMS						80,86
Subtotal 1						323,49
Lançamentos e Serviços						
CONTR.SERV.ILUM.PÚBLICA						3,42
CORREÇÃO MONETARIA POR ATRASO 06/2013						0,10
JUROS CONTA ANTERIOR						0,69
MULTA CONTA ANTERIOR						0,28
DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS						1,20
Subtotal 2						13,69

Bases de Cálculo de Tributos

Descrição	Aliquota	Base de Cálculo	Valor (R\$)
ICMS	25,00%	323,49	80,86

DÉBITOS ANTERIORES

DEBITOS: 23/07/2013 R\$ 353,27

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE			
Aquele que não ocorra o corte de energia, regularize até 29/08/2013 o(s) débito(s) R\$ 353,27 vcto 23/07/2013. Comunique a Elektro caso não pagar.			

Seu Código	Controle Nº	Banco	Agência	Vencimento	Total R\$
9180630	01-20131843535316-62			22/08/2013	337,18

836600000035 371800220837 001010201315 843535316627

Volume de Processo Digitalizado (0427389)

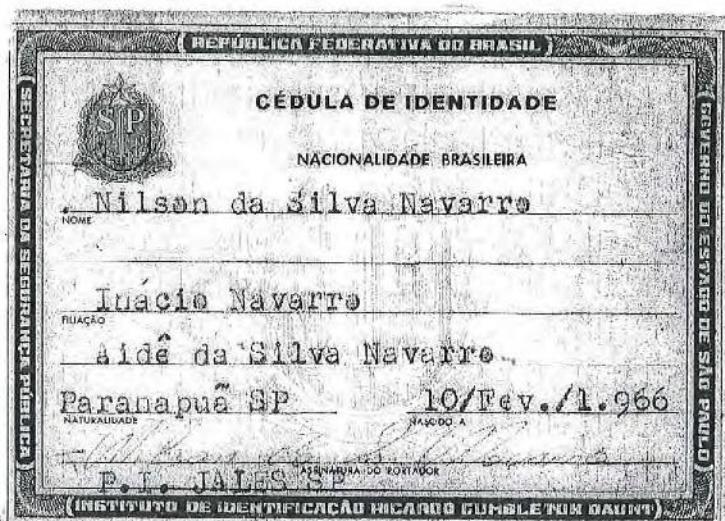
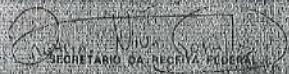
Autenticação Mecânica
 SEI 53000.051661/2012-10 / pg. 77

NASCIMENTO
10.02.66

INSCRIÇÃO N° D.P.T.
062 340 278 - 57

UNIFORME

NILSON DA SILVA NAVARRO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTR 20.351.674-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/JUL/96

MARCIA CRISTINA TONHOLO
MARTINS
NELSON TONHOLO

NEUSA SANCHES DOMINGOS TONHOLO

VALIDADE LES - SP DATA DE NASCIMENTO 07/NOV/1970

ORIGEM JALES-SP JALES
CC: LV. B19 /FLS.015 /N.005417
102852188-08

JORGE MIGUEL Delegado Divisionário da Polícia EIMGB/SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

MARCIA CRISTINA TONHOLO MARTINS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 04/12/98





Seu Demonstrativo de Despesas
Débito Automático

Eletrônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Benítez, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP: 04571-936
Inscrição Estadual 108383949112 CNPJ/MF: 02.556.157/0001-62
<http://www.vivo.com.br>

cal Uso
316 RESIDENCIAL
telefone DV NRC
632-8337 0 0 04375064527
Total da Fatura Vencimento Mês
112,31 24/08/2013 08/2013

CDD JALES SPI 2
MARCIA CRISTINA TONHOLO MARTINS
R BOM JARDIM 1.963 - VL INEZ
15704-234 JALES - SP

Vencimento
24/08/2013

Central de Relacionamento:
0315

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Assinatura Mensal	41,62
Vivo Internet	70,11
Ligações para Celular	0,58
TOTAL A PAGAR	112,31

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSL VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOTEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65 67-E-1 72-LOCAWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recursos de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mão para 10315 e 142 para deficientes auditivos.



O processo de faturamento das
ligações está Certificado conforme
Resolução 426 de 09/12/2005
(artigo 18).

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14,
15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas
áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão
9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número
atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.
Para mais informações acesse www.vivo.com.br/9digito

vivo
15

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local	Telefone	Mês	DV
11316	3632-83370	08/13	3

O DÉBITO SERÁ AUTOMÁTICO NO BANCO: 001 AGENCIA: 0411

OBS.: CASO NÃO OCORRA O DÉBITO EM SUA CONTA CORRENTE, POR
MOTIVOS DE SEU CONHECIMENTO, UTILIZE ESTA CONTA PARA
PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO AUTORIZADO.

Débito Automático

vivo

Autorização do Agente Autorizado - Não vale como recibo

846900000015 123110292083 578800012010 308159999991



VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO: 0427849

SE: 53000.051661/2012-10 / pg. 81



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RÉLATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MORIAH
CNPJ: 01.609.974/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:58:36 do dia 23/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2014.

Código de controle da certidão: **819B.BFBD.9DF2.D064**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página
para impressão

23/09/2013

o Negativa de Débito

 MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações
Fis. 49
Rubrica
SCE

CERTIDÃO NEGATIVA

DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

02013-21021974

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH

1.609.974/0001-30

Vado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
sabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é
ido que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições
stradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em
Ativa da União (DAU).

Certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refer-
lusiveamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por
terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos
strados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela
adaria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta
/RFB.

Certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24
de 1991, exceto para:

bação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
ação de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada
ão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade
esária simples;
a de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei
406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou
dade empresária ou simples.

A validade desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à
cação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro
10.

da em 03/06/2013.
a até 30/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Certidão:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Ministério das Comunicações - SCD
Fls. 80
Rubrica

**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 01.609.974

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 3930735

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/09/2013 14:26:43

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Jales

ESTADO DE SAO PAULO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 3275/2013

Certifico a pedido de EXCELENCIA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - ME que ASSOCIACAO COMUNITARIA MORIAH, CNPJ 01.609.974/0001-30, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de JALES, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

Inscrição: 15709 (SÓCIO ECONÔMICO)

Endereço: RUA 04 2459
CENTRO

Atividade(s): RADIOFUSAO

Período de 01/04/2002 até a presente data.
atividade:

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de JALES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

JALES (SP), 23 de setembro de 2013.

Certidão válida até 23/10/2013.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.jales.sp.gov.br.
Certidão emitida em 23/09/2013 as 08:44:25h. - Código de Validação J6A2K3.A0D8V4.U2C8F3

RUA. 05, nº 2266 - JALES - SP - CEP 15700-010 - Fone: (17) 3622-3000
Volume de Páginas: 45 | Páginas impressas: 01 | Data da impressão: 2013-09-23 | Código de validação: 051661/2012-10 / pg. 85



[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01609974/0001-30

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA MORIAH

Nome Fantasia: MORIAH FM

Endereço: R ONZE 2217 SALA 08 E 09 / CENTRO / JALES / SP / 15700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2013 a 15/10/2013

Certificação Número: 2013091614340104713871

Informação obtida em 16/09/2013, às 14:34:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

16/09/2013



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/03/2015, às 11:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0427392** e o código CRC **F2FFF473**.

Assunto: Re: Documentos do processo de outorga Jales/SP
De: Natalia Froemming <natalia.froemming@comunicacoes.gov.br>
Data: 26/06/2015 17:36
Para: Jaqueline de Almeida Oliveira <jaqueline.almeida@comunicacoes.gov.br>

Jaqueline,

Segue abaixo a composição da 1ª Diretoria da entidade, eleita no dia da fundação, em 13/11/1996:

Presidente - Elias Fernandes de Matos
Vice-Presidente - Sérgio Aparecido Nunes de Marqui
1º Secretário - Dirson Clério Semenzim
2º Secretário - Joel Bispo do Nascimento
1º Tesoureiro - Nilson Navarro da Silva
2º Tesoureiro - Salvador Silva de Oliveira

Abaixo, a 2ª Diretoria, eleita em 18/02/2000 (com mandato até 18/02/2002):

Presidente - Elias Fernandes de Matos
Vice-Presidente - Sérgio Aparecido Nunes de Marqui
1ª Secretária - Ana Antônia Massa
2º Secretário - Nilson Navarro da Silva
1ª Tesoureira - Márcia Cristina Tonholo Martins
2º Tesoureiro - Salvador Silva de Oliveira

Em 2004, a entidade apresentou um pedido de alteração de local assinado pelo Sr. Elias Fernandes de Matos (presidente de 1996 a 2002). Não constam outras atas de eleição no processo.

Att,

Natália

Natália Froemming
Economista – CGRC / SCE-MC
(61) 2027-6246
natalia.froemming@comunicacoes.gov.br

Ministério das Comunicações
Governo Federal

Em 26/06/2015 13:42, Jaqueline de Almeida Oliveira escreveu:

Natália,

Boa tarde.

Para subsidiar a análise dos autos de renovação nº53000.051661/2012, solicitamos a gentileza de nos enviarem as atas digitalizadas do processo de outorga ref. à fundação e à eleição da época do Aviso nº 07, de que a entidade requerente "ASSOCIACAO COMUNITARIA MORIAH" participara (autos 53830.001853/1998).

Muito obrigada.

Jaqueleine de Almeida Oliveira

Analista Técnico Administrativo

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Tel: (11) 3831-3254 | Fax: (11) 3101-8680



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	10 - PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - JALES/SP		
Vigência:	Início: 02/08/2011 Fim da vigência indeterminado		
Protocolo:	1679172011		
Endereço:	RUA PINGUIM, 1786	Bairro:	JD PARAÍSO
CEP:	15.700-000		
Complemento:		CNPJ:	09.608.122/0001-30
Telefone:	(17)3621-2464	Fax:	
Celular:			
E-mail:			

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS	02/08/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VICE-PRESIDENTE	NELSON GUZZO JUNIOR	02/08/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
TESOUREIRO	ADRIANO ANTONIO BORGES	02/08/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
SECRETÁRIO-GERAL	DOUGLAS DE OLIVEIRA BORGES	02/08/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VOGAL	BRUNO GUSTAVO SACIENTI	02/08/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO

Código de Validação: **YWAW.LSN5.WIF3.C/HY.**

Certidão emitida em: **26/06/2015 15:11:52**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

Eventos religiosos celebra x Jornal de Jales x Titulares da Primeira

www.moriahfm.com.br

Dissidente | Dicionári... " Intranet MiniCom RadCom Portal da Imprensa ... c

|| ← → - f t Ao Vivo



Pr Elias Fernandes de Matos

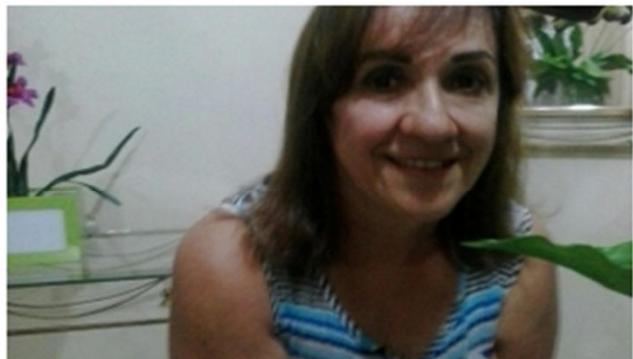


Pastora Amélia Matos



Momento em Família - Marcia Capila

Faze



Cleuseli Sonoda



Reginaldo Viota





(<http://pibjales.com.br/novo/>)



HOME (HTTP://PIBJALES.COM.BR/NOVO/) / Titulares da Primeira Igreja Batista em Jales

Pastor Elias Fernandes de Matos, Pastor-Presidente da 1^a Igreja Batista em Jales – SP e da Associação Comunitária Moriah. Pastora Amélia Matos, líder do Ministério de Mulheres, Ministério de Crianças Maanaim, Coordenadora da Ação Social através do Ponto de Cultura.



(<http://pibjales.com.br/novo/wp-content/uploads/2014/05/Pastores.png>)

Pr.Elias Fernandes de Matos e Pra. Amélia Matos



Pr. Rubens Alves Sobral e Vilda Sobral



(<http://pibjales.com.br/novo/wp-content/uploads/2014/05/manoel.png>)

Pr. Manoel Gomes e Pra.Clarice G. Gomes



(<http://pibjales.com.br/novo/wp->

content/uploads/2014/05/PastoresLU.png)

Pra. Luciene e Toninho



(<http://pibjales.com.br/novo/wp-content/uploads/2014/05/Marcos.png>)

Pr. Marcos Moura e Pra. Marcia

< >



(<http://pibjales.com.br/novo/>) (<http://pibjales.com.br/novo/>) (<http://pibjales.com.br/novo/>)

[page_id=215](#)

[page_id=211](#)

Últimas Notícias

NOVIDADES

- JAN 01 [Uma Casa Firmada nos Princípios de Deus](#)
Uma Casa Firmada nos Princípios de Deus INTRODUÇÃO:...
- JUL 30 [ADOLESCENTE, EU?](#)
ADOLESCENTE, EU? A adolescência é uma das fases...

Mensagens

- › [Uma Casa Firmada nos Princípios de Deus](#)
(<http://pibjales.com.br/novo/cultoaovivo>)

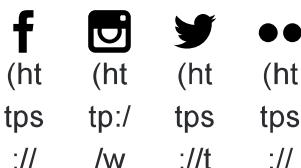
January 1, 2015

- › [Nossas palavras](#) (<http://pibjales.com.br/novo/cultoaovivo>) May
7, 2014

June 2015

M	T	W	T	F	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

« Jan (<http://pibjales.com.br/novo/2015/01>)



Informações da PIB Jales

Primeira Igreja Batista em Jales , Avenida Paulo Marcondes nº 900, Jardim Monte Rei, Jales / SP.

Fone: 55 (17) 3632-2698. C 36328530

oo	am	pib	om
k.c	.co	jal	/ph
om	m/	es)	oto
/pi	pib		s/p
bja	jal		ibj
les	es		ale
)	ofi		s/s
	cia		ets
l)			/)



(<http://pibjales.com.br/novo/>)



**PRIMEIRA IGREJA
BATISTA EM JALES**

(<http://pibjales.com.br/novo/>)



HOME ([HTTP://PIBJALES.COM.BR/NOVO/](http://PIBJALES.COM.BR/NOVO/)) / Culto AO VIVO

Seja bem vindo a mais um culto na
Primeira Igreja Batista em Jales, que o
Senhor te abençoe!

Transmissão Domingo às 19h.

Caso esteja com problemas para visualizar [Clique Aqui](#)

(<http://www.pibjales.com/tv/tv.php>)



(<http://wse.midiaserverbr.com:1935/pibjales/pibjales/playlist.m3u8>)

Quer ouvir somente o áudio? ouça pela Rádio Moriah FM 105,9
Jales – SP – [Clique Aqui](#) (<http://www.moriahfm.com.br>)

2011-2014 PIB Jales – Todos os direitos reservados

< >



(<http://pibjales.com.br/novo/>) (<http://pibjales.com.br/novo/>) (<http://pibjales.com.br/novo/>)

[page_id=192](#)

[page_id=98](#)

Ultimas Notícias

NOVIDADES

- JAN [Uma Casa Firmada nos Princípios de Deus](#)
01 [Uma Casa Firmada nos Princípios de Deus INTRODUÇÃO:...](#)
- JUL [ADOLESCENTE, EU?](#)
30 [ADOLESCENTE, EU? A adolescência é uma das fases...](#)

Mensagens

- › [Uma Casa Firmada nos Princípios de Deus](#)
[\(http://pibjales.com.br/novo/cultoaovivo\)](http://pibjales.com.br/novo/cultoaovivo)

January 1, 2015

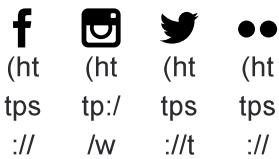
- › [Nossas palavras](#) (<http://pibjales.com.br/novo/cultoaovivo>) May

7, 2014

June 2015

M	T	W	T	F	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

« Jan (<http://pibjales.com.br/novo/2015/01>)



Informações da PIB Jales

Primeira Igreja Batista em Jales , Avenida Paulo Marcondes nº 900, Jardim Monte Rei, Jales / SP.

Fone: 55 (17) 3682-2698. C36328530

oo	am	pib	om
k.c	.co	jal	/ph
om	m/	es)	oto
/pi	pib		s/p
bja	jal		ibj
les	es		ale
)	ofi		s/s
	cia		ets
l)			l)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 14030/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.051661/2012-10**

Processo de Outorga nº: 53830.001853/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Moriah (MORIAH FM)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **JALES/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, inclusive da documentação apresentada em resposta ao Ofício nº 47910/2013/CGRC/SCE-MC, observou-se a necessidade de esclarecimentos/saneamento quanto ao abaixo mencionado:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações religiosas e político-partidárias, em infringência ao disposto no **artigo 11 da Lei 9612/98**, conforme fatos a seguir listados, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar, em sede de contraditório e ampla defesa, bem como ficar científica que a manutenção de vínculos ilegais tem o condão de acarretar extinção da outorga:

i. O dirigente REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS qualifica-se simultaneamente como membro da direção de órgão partidário da localidade da prestação do serviço, conforme Certidão do TSE (Anexo I). Além de que, conforme consta na referida certidão, o endereço do órgão partidário é o mesmo informado pelo dirigente como seu endereço pessoal, conforme documentação instrutória dos presentes autos (Rua Pinguim, 1786).

ii. A consulta ao portal da rádio na internet, no endereço eletrônico informado nos documentos que instruem o processo: www.moriahfm.com.br, revela que há locutores (entre eles o dirigente da rádio e sua esposa) que se identificam como pastores (Anexo II), sendo que o site da Primeira Igreja Batista Jales (PIBJALES - Anexo III) deixa claro que o presidente da

entidade é simultaneamente presidente da igreja local. Além de todo o exposto, os indícios de vinculação de natureza religiosa entre as duas entidades e do referido presidente é reforçada pela existência de link no portal da igreja , em que há um redirecionamento para o portal da rádio para transmissão de cultos religiosos.

II. Além de todo o exposto, pede-se da entidade que esclareça o indício de afronta ao caráter comunitário diante da manutenção de parte da diretoria (incluindo a presidência) desde a participação no Aviso de Habilitação até a atual diretoria vigente, o que denota falta de participação efetiva da comunidade na direção da associação.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação com fundamento no item 20.6 da Norma nº 1/2011 e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Substituto**, em 16/07/2015, às 11:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine de Almeida Oliveira, Analista Tec Administrativo**, em 16/07/2015, às 14:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0581758** e o código CRC **86E87FF8**.

Minutas e Anexos

Anexo I (0577472) - Certidão de órgão partidário TSE.

Anexo II (0582134) - Consulta ao Portal da Rádio Moriah FM

Anexo III (0581758) - Consulta ao Portal da Primeira Igreja Batista de Jales



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 20537/2015/SEI-MC

São Paulo, 08 de julho de 2015

Ao Senhor
ELIAS FERNANDES DE MATOS
Representante Legal da Associação Comunitária Moriah (MORIAH FM)
Rua 11, nº 2217, Térreo,sala 08
15700-060 / Jales - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.051661/2012-10.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14030/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e promova as necessárias adequações, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Substituto**, em 16/07/2015, às 11:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0582298** e o código CRC **0C7EA533**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 20537/2015/SEI-MC

São Paulo, 08 de julho de 2015

Ao Senhor
ELIAS FERNANDES DÉ MATOS
Representante Legal da Associação Comunitária Moriah (MORIAH FM)
Rua 11, nº 2217, Térreo sala 08
15700-060 / Jales - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.051661/2012

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

(Pawho Franco)

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR**

**RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT**

97608034



114 x 186 mm

7524D203-0

EC0463 / 16



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07 AR

J H 7 3 6 3 2 1 2 3 5 B R

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 11 - MC ANHINHO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

CIDADE / LOCALITÉ

CEP. 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

UF
BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH
CNPJ: 01.609.974-0001/30

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR MÁRIO DE MORAES DAOLIO – DELEGADO
SUSTITUTO DA DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.**

Ref. ao Processo de Renovação nº. 53000.051661/2012-10

Processo de Outorga nº. 53830.001853/1998

A Associação Comunitária Moriah, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ 01.609.974/0001 – 30, estabelecida à Rua Onze, n. 2217, Centro, Jales/SP., por seu representante legal abaixo assinado, vem por meio desta apresentar sua pertinente JUSTIFICATIVA E ESCLARECIMENTOS em relação à NOTA TÉCNICA N°. 14030/2015/SEI-MC emitida pela Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, o que faz nos seguintes termos:

Através da NOTA TÉCNICA N°. 14030/2015/SEI-MC emitida pela Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, esta entidade foi notificada a fim de justificar/esclarecer indícios de pendências encontradas no processo de renovação da outorga da Rádio Comunitária que mantém.

Segundo a NOTA TÉCNICA existem indícios de que esta entidade mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, administração, domínio, comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações religiosas e político-partidárias; ainda que o dirigente REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS qualifica-se simultaneamente como membro de direção de órgão partidário e dirigente da entidade; que há locutores que se identificam como “pastores”, revelando indícios de vinculação de natureza religiosa entre as duas entidades em virtude de existir link no portal

Rua 11, 2217 – Geraldelli Center – Térreo, salas 8 e 9 – Centro
Jales/SP



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH

CNPJ: 01.609.974-0001/30

da Igreja que redireciona para o portal da rádio a fim de transmissão de cultos religiosos. Por fim, questiona o caráter comunitário da entidade, em razão da manutenção de parte da diretoria desde o pedido de habilitação até a diretoria vigente.

Todavia, os **indícios** encontrados pela Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo desfalecem diante da realidade da entidade, conforme veremos abaixo e diante das documentações juntadas.

Esta entidade JAMAIS manteve vínculos que a subordinassem ou sujeitassem a qualquer gerência, administração, domínio, comando ou orientação de outra entidade, jamais tendo realizado compromissos com entidades de cunho religioso ou partidário.

É fato que o primeiro presidente da entidade, que se manteve até o ano de 2015 é também pastor evangélico e líder de uma entidade religiosa, todavia tal qualificação nunca interferiu na programação da rádio comunitária, que sempre atendeu a toda comunidade com sua pluralidade, conforme demonstra o quadro de programação da emissora em anexo.

O fato da presidência se manter inalterada até então, se deu em decorrência da existência, dentro do Estatuto da Entidade, do cargo de "Presidente Emérito", tendo em vista que o Sr. Elias Fernandes de Matos foi o idealizador, tanto da Associação, como da Rádio Comunitária. Todavia, a fim de se adequar às exigências da NOTA TÉCNICA, é que foi convocada Assembleia Extraordinária, para eleição de novo quadro direutivo da entidade (em anexo).

A entidade religiosa da qual o Sr. Elias Fernandes de Matos faz parte, não possui qualquer vínculo com esta entidade, manifestando tão somente apoio à existência da Associação Comunitária Moriah, tendo em vista o caráter de assistência social da mesma que abrange todo o território desta municipalidade, atendendo mulheres em situação de risco, incentivando o esporte, a música, apoiando e trabalhando com a terceira idade, etc. Por este motivo, o de apoio moral e cultural, e só este, é que no portal da Primeira Igreja Batista em Jales havia um link que remetia ao portal da Rádio Comunitária Moriah.

Tanto o Sr. Elias Fernandes de Matos quanto sua esposa, Sra. Amélia do Nascimento de Matos atuam na grade de programação da rádio comunitária na condição de cidadãos comuns, trazendo programas informativos,

Rua 11, 2217 – Geraldelli Center – Térreo, salas 8 e 9 – Centro
Jales/SP



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH
CNPJ: 01.609.974-0001/30

culturais e educacionais, sem que houvesse qualquer vinculação entre o cargo ocupado na entidade religiosa com o programa oferecido na rádio, da mesma maneira, outras pessoas da participam da rádio como locutores, atendendo a todos os anseios da comunidade, sem qualquer espécie de proselitismo ou preconceito de credo, raça, sexo, etc., mantendo apenas o padrão de moral e ética observados na comunidade.

Ademais, o Sr. Elias Fernandes de Matos sempre exerceu suas funções institucionais nesta entidade em total independência, agindo como cidadão comum em seus deveres, independente do cargo ocupado na entidade religiosa.

Tampouco a entidade em questão possui qualquer vinculação política com órgãos partidários. O dirigente, que ocupava o cargo de secretário do conselho diretivo desta entidade, Sr. Reginaldo Aderson Viota Barretos NUNCA informou à mesma que havia se vinculado a partido político, tampouco que se tornara presidente do mesmo. Tão logo tal fato chegou ao conhecimento da entidade, através da NOTA TÉCNICA da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, e a fim de sanar este equívoco, é que foi convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova diretoria, onde o mesmo deixará de ter qualquer cargo na entidade.

Por fim, é de conhecimento notório nesta municipalidade que a comunidade sempre teve participação efetiva na direção da Associação Comunitária Moriah, atuando nas decisões acerca das atividades executadas pela entidade, na programação da rádio comunitária Moriah, seja atuando efetivamente como locutores, seja sugerindo programas e músicas a serem executados ao longo da programação.

O fato da manutenção de parte do conselho diretivo ao longo do tempo, e frise-se, que foi parte e não a totalidade do conselho, deveu-se somente por falta de interessados em exercer os cargos de direção na entidade, que, mesmo após convocação de Assembleia, conforme normas do Estatuto formavam chapa única, complementada, coincidentemente por pessoas que anteriormente já exerciam cargos de direção. A manutenção do Presidente da entidade, conforme já explicado, se deu em função da existência do cargo de "Presidente Emérito".

Rua 11, 2217 – Geraldelli Center – Térreo, salas 8 e 9 – Centro
Jales/SP



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH
CNPJ: 01.609.974-0001/30

DAS REGULARIZAÇÕES EFETUADAS

Em que pese os indícios de irregularidades encontrados não se perpetuarem, ante a realidade dos fatos da entidade, conforme demonstrado acima, a mesma, a fim de obedecer aos ditames legais e obter a renovação de sua outorga entendeu por bem convocar nova Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de junho de 2015, a fim de promover alterações estatutárias e eleições da Diretoria Executiva, o que ocorreu no dia 29 de julho de 2015. Conforme se denota da Ata da Assembleia anexa a esta, a diretoria foi totalmente reestruturada, com a mudança total do quadro diretivo, inclusive do Presidente e exclusão do secretário vinculado a partido político.

Ademais, o portal eletrônico da rádio comunitária foi reestruturado, com o intuito de evitar qualquer informação ou link que remeta a qualquer outra entidade, de cunho religioso ou não.

É o que cumpria a esta entidade esclarecer, justificar e corrigir, estando à disposição e de prontidão para qualquer correção ou mais esclarecimentos que se façam necessários.

Apresento nesta oportunidade, nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Jales, 13 de agosto de 2.015

AGNALDO RAYOL DE FRANC
RG. 20.357.193
Presidente

Rua 11, 2217 – Geraldelli Center – Térreo, salas 8 e 9 – Centro
Jales/SP



Moriah FM - parte da        

Moriah FM
+ parte da rede

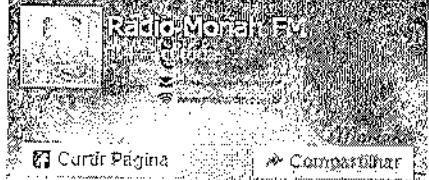
17.9.9661-0782
17.9.9621-5780
www.moriahfm.com.br





	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
 Programação Musical	10h 00m a 9h 00m					
 Recordações	9h 00m a 11h 00m					
 Programação Musical	11h 00m a 13h 00m					
 Encantos de Verões	13h 00m a 13h 00m					
Rádio Sena <small>www.radiosenab.com.br</small>	Autônomos e Líricos	13h 00m a 13h 00m				
Rádio Sena <small>www.radiosenab.com.br</small>	Programação Musical	14h 00m a 15h 00m				

FACEBOOK


Radio Moriah FM



Siga o professor de seus amigos à curtir isso.

 1641 13/08/2015



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH
CNPJ: 01.609.974-0001/30

Ata da Reunião do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Moriah, realizada aos dias vinte e nove de julho de dois mil e quinze, às vinte e duas horas e cinquenta e cinco minutos, na sede da Associação Comunitária Moriah, à rua Onze, número dois mil, duzentos e dezessete, Geraldelli Center, Térreo, salas oito e nove. A reunião foi presidida pelo senhor presidente Agnaldo Rayol de França que apresentou a grade da programação da Emissora Rádio Moriah FM 105,9. Foi colocada em discussão e a mesma foi aprovada por unanimidade pelos membros do conselho: Agnaldo Rayol de França – Presidente da Associação Comunitária Moriah (01.609.974/0001-30); Antonio Rafael Condi – Presidente da AACAJ – Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales (CNPJ: 65.713.612/0001-77); Antônio Marcos Moura Pinto – Representante da 1ª Igreja Batista em Jales (CNPJ: 50.575.794/0001-90); Sebastião Alves de Oliveira – Presidente do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paula (CNPJ: 51.845.451/0001-60); João José Ramos – Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Jales (CNPJ: 45.125.150/0001-60); Gilliard Navarro Teixeira Miguelão – Presidente da Comunidade Terapêutica Despertar para Cristo (CNPJ: 16.721.721/0001-20). Foi solicitado que a grade aprovada fosse anexado a esta Ata e segue assinada por mim, Silvana Ilda Ferrari Scatena, 1º secretário e pelo presidente Agnaldo Rayol de França.

Agnaldo R. França

Agnaldo Rayol de França
Presidente

Silvana Ilda Ferrari Scatena
Silvana Ilda Ferrari Scatena
1º Secretário

Rua 11, 2217 – Geraldelli Center – Térreo, salas 8 e 9 – Centro
Jales/SP



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH
CNPJ: 01.609.974-0001/30

Programetes utilizados na programação da Rádio Moriah FM 105,9

História Hoje: Programete sobre fatos históricos relacionados às datas do calendário. É publicado de segunda a sexta-feira. Produzido pela EBC – Empresa Brasil de Comunicação.

Trocando em Miúdo: Programete sobre temas relacionados a economia e finanças, traduzidos para o cotidiano do cidadão. É publicado de segunda a sexta-feira. Produzido pela EBC – Empresa Brasil de Comunicação.

Minuto da Inclusão: Programete que trata de temas ligados à inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. Realização: Instituto Midi. É publicado de segunda a sexta-feira. Produzido pela EBC – Empresa Brasil de Comunicação.

Nacional Informa: Boletim de notícias veiculado de hora em hora, com duração de até 4 minutos. É publicado de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (não há edições às 12h e 13h). Produzido pela EBC – Empresa Brasil de Comunicação.

Últimas Notícias: Resumo das principais notícias do dia em programetes de curta duração de no máximo 1 minuto. Publicado de segunda a sexta-feira. Produzido pela Agência Rádio 2 de Notícias.

Saúde & Bem Estar: Programete com enfoque para a saúde e a qualidade de vida dos ouvintes, com sonoras de profissionais de várias áreas. Publicado de Segunda a sexta-feira. Produzido pela Agência Rádio 2 de Notícias.

Giro Rural: Programete agrícola que traz as principais cotações do campo e dicas para uma boa colheita. Publicado de segunda a sexta-feira. Produzido pela Agência Rádio 2 de Notícias.

Falando de Tecnologia: As novidades do mundo tecnológico são o enfoque deste programete de curta duração e com sonoras de profissionais ligados à área. Publicado de segunda a sexta-feira. Produzido pela Agência Rádio 2 de Notícias.

Cinema & Pipoca: Os lançamentos e as novidades da 7ª arte são os destaques deste programete. Publicado às quintas, sextas e sábados. Produzido pela Agência Rádio 2 de Notícias.

Últimas da Rodada: Noticiário de curta duração sobre as rodadas do Campeonato Paulista e dos Nacionais, além de mesclar conteúdos sobre os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos. Publicado de segunda a sexta-feira. Produzido pela Agência Rádio 2 de Notícias e esporadicamente, pela Agência Rádio Web (esportes olímpicos e paraolímpicos).

Rua 11, 2217 – Geraldelli Center – Térreo, salas 8 e 9 – Centro
Jales/SP



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH
CNPJ: 01.609.974-0001/30

Jornal da ONU: Noticiário de curta duração (5 minutos) voltado para as ações da Organização das Nações Unidas (ONU) em todo o mundo. Publicado de segunda a sexta-feira. Produzido pela Rádio ONU Internacional (Nova York).

Moda & Estilo: Programete com enfoque às novidades e tendências da moda, com enfoque para o consumidor local, além de dicas de qualidade de vida. Produção da Equipe de Jornalismo da Rádio Moriah FM (em fase de implantação).

Continue Lendo: Programete de curta duração para divulgação dos livros mais procurados na Biblioteca Pública Municipal de Jales, como romances, ficções e dramas. Produzido pela Equipe de Jornalismo da Rádio Moriah FM em parceria com profissionais da Biblioteca Pública Municipal de Jales (em fase de implantação).

Rua 11, 2217 – Geraldelli Center – Térreo, salas 8 e 9 – Centro
Jales/SP



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH

CNPJ: 01.609.974-0001/30

Rádio Jornal – Competência e Credibilidade

Programa jornalístico da Rádio Moriah FM 105,9 com duração de 1h, com enfoque para as notícias locais e regionais, trazendo sempre convidados especiais para abordarem assuntos relacionados aos interesses da comunidade jalesense.

O Rádio Jornal está no AR há mais de 6 anos e já abordou temas que repercutiram na comunidade, como o debate apresentado em junho de 2013, sobre as manifestações populares daquele ano e que contou com a participação de representantes locais, como o Fórum da Cidadania (entidade que reúne os clubes de serviço, entidades filantrópicas, poder público, OAB, Câmara de Vereadores, lojas maçônicas e representantes das entidades religiosas).

Em 9 de setembro de 2011 o Rádio Jornal apresentou a Edição nº 1500. Neste programa especial, o programa jornalístico da Rádio Moriah FM abordou o tema “Corrupção, a doença brasileira” onde o ouvinte poder relembrar os escândalos de corrupção que marcaram a história do país, e as denúncias de desvio de dinheiro público na cidade de Jales. Atualmente o programa está na sua edição de nº 2450 e se preparando para a edição nº 2500.

O poder executivo local é convidado mensalmente, através do prefeito Dr. Pedro Manoel Callado de Moraes para explicar aos ouvintes como está o funcionamento e a execução das obras promovidas pela municipalidade. Sempre nas primeiras segundas-feiras de cada mês o prefeito é o entrevistado, além de poder ouvir as reclamações feitas pelos ouvintes e da comunidade através dos telefones (fixo e celular) e do aplicativo WhatsApp.

Semanalmente a equipe de jornalismo acompanha as sessões da Câmara Municipal, onde os vereadores concedem entrevistas abordando os principais temas discutidos em plenário. Infelizmente a emissora não pode transmitir as sessões, devido a um contrato mantido pela Edilidade com um grande conglomerado de emissoras de grande potência.

A Santa Casa de Misericórdia de Jales utiliza do espaço do Rádio Jornal, principalmente para divulgar as ações de arrecadação de recursos para a manutenção do hospital, pois o recurso repassado pelos governos estadual e federal é insuficiente. São veiculados spots durante da programação, dos shows e eventos promovidos pela entidade como forma de angariar fundos.

O Hospital de Câncer de Barretos – Jales/SP também utiliza do espaço no Rádio Jornal para divulgar seus eventos e shows como forma de angariar mais recursos. Em outubro de 2008, a equipe de jornalismo da Rádio Moriah FM noticiou em primeira mão a intenção do hospital e do município em celebrarem o convênio que foi assinado no dia 31 daquele mesmo mês e ano. Em 5 de junho

Rua 11, 2217 – Geraldelli Center – Térreo, salas 8 e 9 – Centro
Jales/SP



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH
CNPJ: 01.609.974-0001/30

de 2010 a Unidade foi inaugurada e conta hoje com uma equipe de mais de 50 médicos e mais de 300 colaboradores, já realizou mais de 870 mil atendimentos, tendo atualmente uma média de 1.000 atendimentos/dia, 100% via SUS. Os pacientes advêm de cerca 550 cidades distribuídas entre os estados de São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais e Distrito Federal.

No dia 14 de agosto de 2008 (quinta-feira), às vésperas do feriado municipal, o Rádio Jornal noticiou com exclusividade que fora publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Impesp) o Aviso de Licitação para a duplicação da Rodovia Euclides da Cunha (SP-320) que liga mais 35 cidades da região à divisa entre os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul (Ponte Rodoviária) e ao centro-oeste de SP, mais especificamente a São José do Rio Preto. A obra foi executado e entregue para a população da região em 2014. A Rádio Moriah FM foi uma das emissoras da região que reivindicou, por diversas vezes, a duplicação da referida, pois entendia que a obra traria benefícios econômicos e minimizaria as mortes provocadas por acidentes de trânsito.

Todas as competições esportivas promovidas pelo poder público municipal, bem como as grandes competições que são promovidas pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, como o JORI, ou da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, como Jogos Regionais e Jogos Escolares, recebem toda a atenção e são destaques do Rádio Jornal em suas edições durante a realização das provas.

Jales se consolidou regionalmente como um centro de lazer e cultura, com a realização de diversos eventos culturais para beneficiar a população local e regional, tão necessitada de ações desse tipo. Em 2010, a Associação Comunitária Moriah, em parceria da Secretaria de Estado da Cultura, celebrou convênio para a realização do Ponto de Cultura Criança Feliz, por 3 anos. Neste período, a população local pode desfrutar de aulas de músicas, canto coral, informática, reforço escolar e diversas outras atividades, que foram noticiadas pelo Rádio Jornal e as apresentações foram transmitidas AO VIVO durante a programação da emissora.

O Rádio Jornal é um espaço democrático, aberto à comunidade e, principalmente, para atender todas as entidades que estão no raio de alcance do sinal da Rádio Moriah FM 105,9, como forma de divulgar as ações que buscar melhorar a qualidade de vida da população, bem como reivindicar melhorias dos serviços públicos como um todo.

Rua 11, 2217 – Geraldelli Center – Térreo, salas 8 e 9 – Centro
Jales/SP



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH
CNPJ: 01.609.974-0001/30

Programação

De segunda a sexta-feira:

Programação Musical: 0h às 7h.

Manhã Mulher: 7h às 8h.

Manhã Show!: 8h às 11h.

Rádio Jornal: 11h às 12h.

Alpha Gospel: 12h às 13h.

Conexão 105: 13h às 16h.

Raiz sertaneja: 16h às 19h.

A Voz do Brasil: 19h às 20h.

Moriah Hits: 20h às 22h.

Programação Musical: 22h às 0h

Sábado

Programação Musical: 0h até às 7h.

Momento em Família: 8h às 10h.

Manhã Mulher: 10h às 13h.

Programação Musical: 13h às 16h.

Raiz sertaneja: 16h às 19h.

Domingo

Programação Musical: 0h às 9h.

Recordações: 9h às 11h.

Programação Musical: 11h às 13h

Encantos de Versos (Rádio Senado): 13h às 13h30.

Rua 11, 2217 – Geraldelli Center – Térreo, salas 8 e 9 – Centro
Jales/SP



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH
CNPJ: 01.609.974-0001/30

Autores e Livros (Rádio Senado): 13h30 às 14h.

Programação Musical: 14h às 0h.

Rua 11, 2217 – Geraldelli Center – Térreo, salas 8 e 9 – Centro
Jales/SP

ESTATUTO SOCIAL – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Comunitária Moriah, fundada em 16 (dezesseis) de novembro de 1.996 (um mil novecentos e noventa e seis), é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de acordo com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união pessoas, para fins não econômicos, do município de Jales, Estado de São Paulo, estabelecida à Rua Onze, n. 2217, salas 08 e 09, Centro.

Parágrafo primeiro - A Associação Comunitária Moriah tem por finalidade o apoio ao esporte, apoio infantil, recuperação de dependentes de drogas, apoio aos portadores de HIV, apoio à criança e ao adolescente abandonados e em situações de risco, bem como às mulheres vítimas de violência doméstica.

Parágrafo segundo - A Associação Comunitária Moriah poderá criar e manter creches, casa de repouso para idosos, centro de recuperação para dependentes químicos, ou crianças e adolescentes em situação de risco, abrigo temporário para mulheres que sofram violência doméstica e familiar, retornando para o lar quando os ânimos do cônjuge agressor estiverem acalmados, criando-se assim departamento próprio com a finalidade de atender a estes objetivos.

Parágrafo terceiro - A Associação Comunitária Moriah possui ainda por finalidade a prestação de serviço de radiodifusão operando em FM (frequência modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência, bem como a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, jurídico, religioso e informativo.

Parágrafo quarto - A Associação Comunitária Moriah é mantenedora de emissora de caráter comunitário que possui como nome fantasia “RADIO MORIAH FM 105.9”, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º- A RADIO MORIAH FM 105.9, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, sendo a finalidade desta:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Contribuir pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

Atos de Registro Civil das Pessoas Naturais e
de Intendências Totais da Sede de Jales-SP
AUTENTICO e preservar cópia extraída nestas actas
a qual confere com a original, de que dou fé.

J.A.E.S. 13 AGO 2015

() Assentado Ata(s) Oficial
() Reimpresso Encólito Fazendo o Ofício Sígnal
() Carga Revertendo de Reato - Exerceram-se-lhe
RECOLHIDO POR VERSA - VALOR DEC. R\$
Valido somente com o Selo de Autenticidade
Outros (origem externa) (0662657)



- c) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- d) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- f) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo primeiro – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Parágrafo segundo – Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Parágrafo terceiro - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Moriah FM 105,9.

Art. 3º – A Associação Comunitária Moriah na realização de suas atividades poderá conveniar-se com qualquer entidade pública ou privada, que atuem na área social, religiosa, cultural, educativa, esportiva e que tragam benefícios aos diversos segmentos da sociedade e à mesma como um todo.

Moriah FM 105,9
de Intermediária e Distrital da Sertão de Jales-SP
Agradecemos a presença (e-mail) e visitas nestas
e próximas ocasiões, com alegria e satisfação.

J.A.L.E.S. (3 AGO 2015)

Assinatura de Jales
Presidente da Fazenda Tocantins - Oeste
Cidade: Jales - Rua da Serra - Parque das Árvores
CEP: 16660-000 - Fone: (65) 3222-1000



Art. 4º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 5º- A receita da Associação Comunitária Moriah, advinda de publicidades comerciais através de apoios culturais será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes, excetuado o resarcimento de eventuais despesas efetuadas por estes quando a serviço da associação.

Parágrafo primeiro – Outras fontes de recursos da Associação Comunitária Moriah se fará por meio do “Cartão de Benefícios” aos associados beneficiados, doações de pessoas físicas e jurídicas, além de convênios celebrados com governos de quaisquer esfera.

Parágrafo segundo – Os voluntários que prestam serviços para a Entidade, associados ou não, receberão, quando possível uma ajuda de custo fixada pela Diretoria.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo único – A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 7º - A Associação Comunitária Moriah, será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes – os que contribuem da forma estipulada em Assembleia;
- III – Beneméritos – os que contribuem com donativos e doações.
- IV – Beneficiado: os que gozam dos direitos do “Cartão de Benefícios” e que contribuem mensalmente com um valor estipulado em Assembleia Geral.

Apesar de Projeto Civil das Organizações Sociais
de Interesse Social e Fazenda da Fazenda do Jardim SP
AUTENTICADO e encaminhado para estruturação antes
a qual confere validade ao Projeto Civil

JÁ AUTENTICADO 06/02/2015
Por: *[Assinatura]*
O Projeto Civil das Organizações Sociais
de Interesse Social e Fazenda da Fazenda do Jardim SP
é encaminhado para estruturação antes
a qual confere validade ao Projeto Civil



Art. 8º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

P.C.P.J. JALES (SP)

Art. 9º - São direitos e deveres dos associados fundadores, contribuintes e beneméritos:

- a) ter voz, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e não tenham faltado três assembleias consecutivas;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
- c) ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria;
- d) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios;
- e) prestar serviços na condição de voluntário, sempre que convocados para tal, para o melhor desempenho das atividades da Entidade.

Parágrafo único - O Associado Beneficiado deverá contribuir mensalmente conforme o valor estipulado em Assembleia Geral, obrigatoriamente, pelo período de 2 (dois) anos, findo o qual será renovado automaticamente, ou requerer sua retirada a qualquer momento do quadro de associados; O Associado Beneficiado que deixar de contribuir pelo período de 3 (três) meses consecutivos, terá sua associação cancelada e pode sofrer cobrança judicial e/ou extrajudicial das contribuições em atraso e perder todos os benefícios do "Cartão de Benefícios".

Art. 10º - É direito dos associados fundadores, contribuintes e beneméritos se demitir do quadro social quando julgar necessário, protocolando junto a Diretoria seu pedido de demissão.

Parágrafo primeiro - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social:

- I – Grave violação do Estatuto;
- II – Difamar a associação, seus membros, associados ou objetos;
- III – Promover atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV – Desvio de bons costumes;
- V – Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

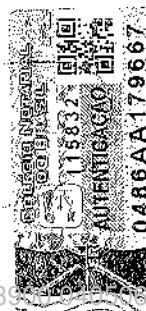
Autenticação de Registro Civil dos Prazeres de Americana
de Intermediaria o Votante da Sede da Juventude

AUTENTICO a presente cópia excede no original
e que constava no original da cópia digital

J A L E S, 13 AGO 2016

1. Fazendo no Ofício de Fazenda - 1º Ofício de Fazenda
1. Poder Executivo do Estado - Poder Executivo
ESTADO DE SÃO PAULO - Poder Executivo

Outros (origem externa) (006265) SEI 539 2015-69 / pg. 17



VI – Falta de contribuições associativas estipulada em assembleia.

Parágrafo segundo – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, que deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11 - São órgãos da Associação Comunitária Moriah:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho de Fundadores;
- d) Conselho de Ética e Patrimônio;
- d) Conselho Comunitário.

Art. 12 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária Moriah, será composta por seus associados fundadores, contribuintes e beneméritos, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

Parágrafo primeiro – A Assembleia Geral deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 (três) ano(s) para eleição da Diretoria e dos Conselhos, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo segundo – A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria; ou por um terço dos associados fundadores, contribuintes e beneméritos para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

Parágrafo terceiro - Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados fundadores, contribuintes e beneméritos, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ANEXO DA REGISTRAÇÃO CRÉDITO PAGAMENTO ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA MORIAH S.A. FUNDADA EM 15 DE MARÇO DE 1966
AUTENTICO E PRESTAVEL PARA TODAS AS FONTE DE INFORMAÇÕES
A QUALQUER PESSOA QUE NELE CONSISTE

15/03/2015

A Fazenda de São Paulo, Estado de São Paulo,
Praça Dom Pedro II, nº 10, Centro, São Paulo-SP
CEP 01030-000
Fone: (11) 3025-1000
Site: www.fazendasao paulo.com.br



Parágrafo quarto - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da entidade, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo quinto - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados fundadores, contribuintes e beneméritos aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo sexto - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados fundadores, contribuintes e beneméritos em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 13 - A Diretoria Executiva da Associação Comunitária Moriah, órgão executivo e administrativo, será composta pelos seguintes cargos:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro;

Parágrafo primeiro - Os ocupantes dos cargos serão eleitos em assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida uma única reeleição para o mesmo cargo.

Parágrafo segundo - A Diretoria da Associação Comunitária Moriah poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no Art.12 e seus parágrafos.

Parágrafo terceiro - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Única de Registro Civil dos Pessoas Naturais
de Interesses e Tutela da União, autorizada
AUTENTICO e permanente para os efeitos legais
e que conste em o original, que é o
original.

JALE S. 14/09/2016

() Assinatura do Presidente, Vice-Presidente,
() Assinatura do Secretário, 1º Secretário
() Assinatura do Tesoureiro, 1º Tesoureiro



Parágrafo quarto – Fica criado o cargo de Presidente Emérito como forma de reconhecimento pelos serviços prestados à entidade, o associado que ocupando o cargo de Presidente for reeleito.

Art. 14 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação Comunitária Moriah em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária Moriah.
- e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: chefiar a Diretoria Executiva, representar a Associação nos atos internos e externos, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Vice Presidente compete: auxiliar diretamente o Presidente e ser seu substituto imediato.
- c) Ao 1º Secretário são atribuídas as funções de: secretariar as Assembleias Gerais e Reuniões; Guardar livros e organizar arquivos da Associação; Auxiliar, informar a Diretoria bem como, os sócios em tudo o que for de interesse desta



Associação; Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da mesma, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

d) Ao 2º Secretário cabe: Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e colaborar em seus encargos; Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

e) Ao 1º Tesoureiro é imposta a responsabilidade de: Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza; Receber mensalidades dos associados; Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente; Movimentar as contas da Entidade.

f) Ao 2º Tesoureiro compete: Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e colaborar nos seus encargos; Exercer funções que lhe forem atribuídas.

IV – DOS CONSELHOS

Art. 14 - O Conselho Comunitário deverá ser composto por no mínimo cinco entidades que estejam no raio de alcance da Associação Comunitária Moriah, atendam as exigências legais contidas neste estatuto, indicando um representante cada, para compor o mesmo, e terá como função o direito de sugerir, opinar e por fim, deliberar sobre a programação da emissora de radiodifusão Rádio Moriah FM 105,9.

Parágrafo primeiro - As entidades e seus representantes serão indicadas, votadas, eleitos e empossados em Assembleia Geral, por força deste estatuto e, devidamente registrada em ata.

Parágrafo segundo - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 15 - O Conselho de Ética e Patrimônio será composto por sete membros, sendo cinco efetivos e dois suplentes, escolhidos entre os sócios fundadores, contribuintes e beneméritos, em eleição direta, em reunião devidamente convocada para este fim.

Parágrafo primeiro - Dentre os efetivos eleitos será escolhido por eles próprios o presidente e o vice-presidente do Conselho de Fundadores, observando o período de associação deste membro na Associação Comunitária Moriah.

Jurgeno Flugger - Clube das Pessoas Maternas
do Estado de São Paulo - Centro de São Paulo
AUTOR: J. J. e governo do Rio Grande do Sul votou
em 1º de maio de 1945, o que é ótimo.

2015-02-06 2015

Outros (origem externa) (0662657) - SFI-53900-040506/2015-69 / pg. 2

Art. 16 - O Conselho de Ética e Patrimônio reunir-se-á ordinariamente a cada semestre para:

- a) Análise das contas da Diretoria;
 - b) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas;
 - c) Elaborar o código de ética e acompanhamento da sua implementação;
 - d) Sugerir e apresentar propostas para o melhor desempenho das Diretoria e a Assembleia Geral.
 - e) Eleger membros suplentes:

Parágrafo primeiro - Os suplentes serão convocados a assumir o cargo dos efetivos caso ocorra à vacância de cargos dos efetivos, o que ocorrerá em caso de falta de três reuniões consecutivas.

Parágrafo segundo - O Mandato do Conselho de Ética e Patrimônio e do Conselho de Fundadores será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

V - DAS ELEIÇÕES

Art. 17 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até cinco dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

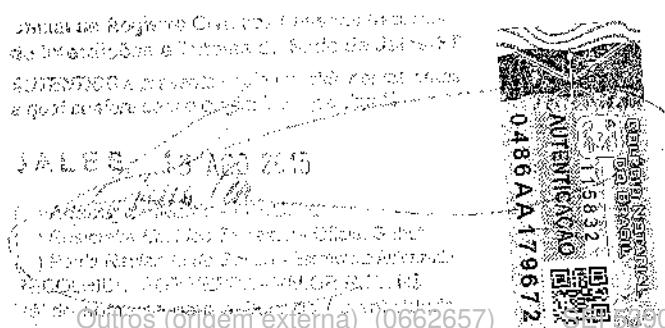
Parágrafo primeiro - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo segundo - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro - A Comissão Eleitoral será indicada ou formada pelo Conselho de Ética e Patrimônio em exercício.

VI - DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO MORIAH FM 105,9

Art. 18 - A programação da emissora Rádio Moriah FM 105,9 deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.



Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de R.R.J. JALES (SP) redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VII - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19 - O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária Moriah, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

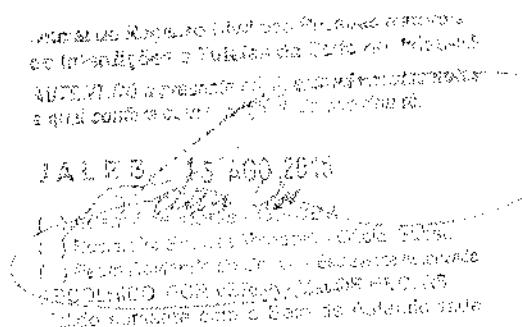
VIII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados fundadores, contribuintes e beneméritos, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo primeiro - A reforma do presente estatuto não poderá desvirtuar o fim para que a mesma foi criada.

Parágrafo segundo - A alteração do estatuto, após aprovação pela Assembleia Geral deverá ser aprovada pelo Ministério Público, ou em caso de denegação, pode o juiz local suprir tal aprovação a requerimento de qualquer interessado.

Art. 21 - A dissolução da Associação Comunitária Moriah, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.



1276

R.C.P.J. JALES (SP)

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 29 de julho de 2015, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Protocolado na Diretoria Executiva, no dia 12/08/2015
Assinado na presença da presidente da diretoria
e dos conselheiros, no dia 12/08/2015

JAL 12 12 AGO 2015

C. M. V. 12/08/2015

Autenticação
0486AA179674





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH
CNPJ: 01.609.974-0001/30

REGISTRO/MICROFILME

1276

R.G.P.J. JALES (SP)

Ata de posse da Nova Diretoria Executiva da Associação Comunitária Moriah dos Conselhos, eleitos e empossados no dia vinte e nove de julho de dois mil e quinze, com mandato de duração de três anos, conforme consta no Estatuto Social em seu Artigo número treze, Parágrafo primeiro. Aos dias vinte e nove de julho de dois mil e quinze, às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, na sede da Associação Comunitária Moriah, à rua Onze, número dois mil, duzentos e dezessete, Geraldelli Center, Térreo, salas oito e nove, foram eleitos e empossados os seguintes ocupantes dos cargos: Presidente – Agnaldo Rayol de França, RG 20.357.193; vice-Presidente: Regis Irineo Forti, RG 6.979.503-0; 1º (Primeiro) Secretário: Silvana Ilda Ferrari Scatena, RG 26.399.730-3; 2º (Segundo) Secretário: Elmara Fernandes de Matos, RG 32.412.985-3; 1º (Primeiro) Tesoureiro: Antonio Carlos Ramos, RG 18.382.098; 2º (Segundo) Tesoureiro Luciene Aparecida Buzo Ramos, RG 25.673.454-4. Os membros do Conselho de Ética e Patrimônio: Vanilda Perpétua Geretti Mofardini, Sérgio Aparecido Nunes de Maqui, Luciene Aparecida Buzo Ramos, Adriana Evaristo da Silva, Alexandre Mofardini, e os seguintes suplentes Amélia do Nascimento de Matos e Elmara Fernandes de Matos. Os membros do Conselho de Fundadores: Presidente: Vanilda Perpétua Geretti Mofardini e o vice-presidente a senhora Amélia Nascimento de Matos. O membros e as entidades do Conselho Comunitário Presidente: Agnaldo Rayol de França – Presidente da Associação Comunitária Moriah (01.609.974/0001-30); Antonio Rafael Condi – Presidente da AACAJ – Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales (CNPJ: 65.713.612/0001-77); Antônio Marcos Moura Pinto – Representante da 1ª Igreja Batista em Jales (CNPJ: 50.575.794/0001-90); Sebastião Alves de Oliveira – Presidente do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paula (CNPJ: 51.845.451/0001-60); João José Ramos – Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Jales (CNPJ: 45.125.150/0001-60); Gilliard Navarro Teixeira Miguelão – Presidente da Comunidade Terapêutica Despertar para Cristo (CNPJ: 16.721.721/0001-20). A presente Ata de Posse segue para registro no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jales e é assinada por mim, 1º secretário Silvana Ilda Ferrari Scatena e pelo Presidente Agnaldo Rayol de França.

04 AGO 2015

Agnaldo Rayol de França
Presidente

Silvana Ilda Ferrari Scatena
1º Secretário

Rua 11, 2217 – Geraldelli Center – Térreo, salas 8 e 9 – Centro
Jales/SP



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO MICROFILME

Comarca de Jales - Estado de São Paulo - Brasil

1276

GERCI MARINELLI FERNANDES

Oficial

R.C.P.J. JALES (SP)

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 4020

ERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 4.020 em 04/08/2015, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Secretaria:

Registrado e microfilmado sob nº: 1276

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 2.000,00	R\$ 79,69	R\$ 22,65	R\$ 11,68	R\$ 4,19	R\$ 5,47	R\$ 3,82	R\$ 2,39	R\$ 129,89

MICROFILMAGEM								R\$ 7,55

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFPESP (6,11)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 79,69	R\$ 22,65	R\$ 11,68	R\$ 4,19	R\$ 5,47	R\$ 3,82	R\$ 2,39	R\$ 137,44

* Ministério Públíco

** Imposto Municipal

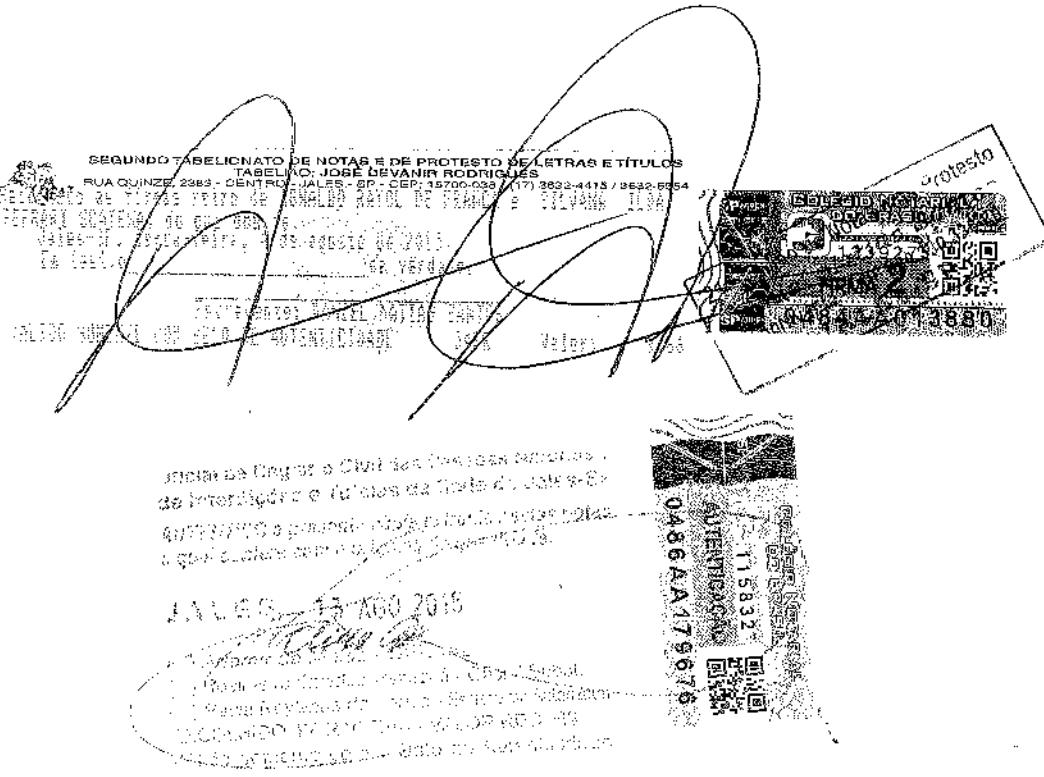
Obs.: REGISTRO PRIMITIVO N° 409 - ARQUIVAMENTO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2015, DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, BEM COMO A CONSOLIDAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH, TENDO COMO PRESIDENTE AGNALDO RAYOL DE FRANCA, COM SEDE NA RUA 11, N° 2217, GERALDELLI CENTER, TÉRREO, SALAS 08 E 09, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE JALES SP.

JALES, 05 de agosto de 2015

FLÁVIO WILLIANS FERNANDES

1º SUBSTITUTO





NOTA TÉCNICA Nº 19484/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.051661/2012-10**

Processo de Outorga nº: 53830.001853/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Moriah**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jales/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, inclusive quanto à resposta ao Ofício nº 20537/2015/SEI-MC, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos do **item 8.3** da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir:

i) Quanto às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverão constar do estatuto disposições que lhes assegurem todos os direitos descritos na alínea "d";

ii) A redação do art. 12, §2º do estatuto deve estar de acordo com o **art. 60 da Lei nº 10.406**, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, de forma a garantir a **1/5 (um quinto)** dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade, em atenção à alínea "h";

A seguir a transcrição do item 8.3 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

(...)

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no **Registro de Pessoas Jurídicas**, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. A entidade deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

- i) Prova de que seus diretores eleitos em 2015 são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
- ii) CPF de todos os dirigentes que ingressaram na diretoria em 2015, de acordo com o subitem 8.1, alínea "j", da Norma nº 01/2011;

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 04/09/2015, às 15:12, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine de Almeida Oliveira, Analista Tec Administrativo**, em 09/09/2015, às 11:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0689501** e o código CRC **0C19C4A5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 28124/2015/SEI-MC

São Paulo, 27 de agosto de 2015

Ao Senhor
AGNALDO RAYOL DE FRANÇA
Representante Legal da Associação Comunitária Moriah (MORIAH FM)
Rua 11, nº 2217, Térreo,sala 08
15700-060 / Jales - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.051661/2012-10.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19484/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 04/09/2015, às 15:15, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



0689514 e o código CRC **1F461F8A**.

JH736395701BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário

15/09/2015 17:35 Jales / SP

15/09/2015 17:35 Jales / SP	Objeto entregue ao destinatário
15/09/2015 07:39 Jales / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
11/09/2015 10:21 Sao Paulo / SP	Objeto postado

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 28124/2015/SEI-MC

São Paulo, 27 de agosto de 2015

Ao Senhor
AGNALDO RAYOL DE FRANÇA
Representante Legal da Associação Comunitária Moriah (MORIAH FM)
Rua 11, nº 2217, Térreo, sala 08
15700-060 / Jales - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.051661/2012-10.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

- | |
|----------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |
| <input type="checkbox"/> EMS |
| <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16



114 x 186 mm





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH
CNPJ: 01.609.974-0001/30

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR MÁRIO DE MORAES DAOLIO – DELEGADO
SUBSTITUTO DA DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.**

53800.053022/2015-80

08/10/15

Ref. ao Processo de Renovação nº. 53000.051661/2012-10

Processo de Outorga nº. 53830.001853/1998

A Associação Comunitária Moriah, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ 01.609.974/0001 – 30, estabelecida à Rua Onze, n. 2217, Centro, Jales/SP., por seu representante legal abaixo assinado, vem por meio desta apresentar DOCUMENTOS PROBATÓRIOS em relação à NOTA TÉCNICA N°. 19484/2015/SEI-MC emitida pela Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, o que faz nos seguintes termos:

Através da NOTA TÉCNICA N°. 19484/2015/SEI-MC emitida pela Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, esta entidade foi notificada a fim de sanar pendências relativas à documentação para renovação de outorgar e encaminhar o envio dos seguintes itens:

- Quanto às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverão constar do estatuto disposições que lhe assegurem todos os direitos descritos na alínea “d”;
- A redação do art. 12, parágrafo 2º do estatuto deve estar de acordo com o art. 60 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, de forma a garantir a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade, em atenção à alínea “h”;

Rua 11, 2217 – Geraldelli Center – Térreo, salas 8 e 9 – Centro
Jales/SP



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH

CNPJ: 01.609.974-0001/30

- Envio de documentos que comprovem que seus diretores eleitos em 2015 são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011, e CPF de todos os dirigentes que ingressaram na diretoria em 2015, de acordo com o subitem 8.1, alínea "j".

DAS REGULARIZAÇÕES EFETUADAS

Todas as alterações necessárias no Estatuto Social da Associação Comunitária Moriah foram realizadas a fim de obedecer aos ditames legais e obter a renovação de sua outorga, como se segue:

- A inclusão do **Parágrafo segundo** ao Art. 6º do Estatuto, garantindo o ingresso de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Alteração da redação do **Parágrafo segundo** do Art. 12º do Estatuto, de acordo com a Lei nº 10.406, art. 60.

Encaminhamos todos os documentos solicitados, conforme segue em anexo.

É o que cumpria a esta entidade esclarecer, justificar e corrigir, estando à disposição e de prontidão para qualquer correção ou mais esclarecimentos que se façam necessários.

Apresento nesta oportunidade, nossos votos de elevada estima e consideração.

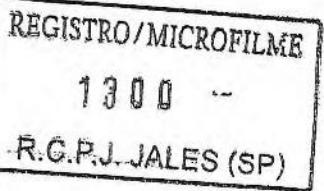
Respeitosamente,

Jales, 08 de outubro de 2015

Aginaldo Rayol de França
AGNALDO RAYOL DE FRANÇA
RG. 20.357.193
Presidente

Rua 11, 2217 – Geraldelli Center – Térreo, salas 8 e 9 – Centro
Jales/SP





ESTATUTO SOCIAL – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Comunitária Moriah, fundada em 16 (dezesseis) de novembro de 1.996 (um mil novecentos e noventa e seis), é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de acordo com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união pessoas, para fins não econômicos, do município de Jales, Estado de São Paulo, estabelecida à Rua Onze, n. 2217, salas 08 e 09, Centro.

Parágrafo primeiro - A Associação Comunitária Moriah tem por finalidade o apoio ao esporte, apoio infantil, recuperação de dependentes de drogas, apoio aos portadores de HIV, apoio à criança e ao adolescente abandonados e em situações de risco, bem como às mulheres vítimas de violência doméstica.

Parágrafo segundo - A Associação Comunitária Moriah poderá criar e manter creches, casa de repouso para idosos, centro de recuperação para dependentes químicos, ou crianças e adolescentes em situação de risco, abrigo temporário para mulheres que sofram violência doméstica e familiar, retornando para o lar quando os ânimos do cônjuge agressor estiverem acalmados, criando-se assim departamento próprio com a finalidade de atender a estes objetivos.

Parágrafo terceiro - A Associação Comunitária Moriah possui ainda por finalidade a prestação de serviço de radiodifusão operando em FM (frequência modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência, bem como a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, jurídico, religioso e informativo.

Parágrafo quarto – A Associação Comunitária Moriah é mantenedora de emissora de caráter comunitário que possui como nome fantasia "RADIO MORIAH FM 105.9", e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º- A RADIO MORIAH FM 105.9, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, sendo a finalidade desta:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Contribuir pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Jales-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída nas suas notas a qual confere com o original de que dou fé

JALES, 03 OUT 2015

() Adailton do Nascimento - Oficial Subst.
() Rosimelma Encídes Tomazoli - Oficial Subst.
() Paula Raylenda de Souza - Encarregado Autorizada
REGOLHIDO POR VERBA - VALOR REC. R\$
Valido somente com o Selo de Autenticidade



- c) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- d) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- f) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo primeiro – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Parágrafo segundo – Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Parágrafo terceiro - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Moriah FM 105,9.

Art. 3º – A Associação Comunitária Moriah na realização de suas atividades poderá conveniar-se com qualquer entidade pública ou privada, que atuem na área social, religiosa, cultural, educativa, esportiva e que tragam benefícios aos diversos segmentos da sociedade e à mesma como um todo.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Jales-SP
AUTÉNTICO a presente cópia extraída nestas notas a qual confere igual original, do que dou fé.

JALES, 08 OUT 2015

() Ademir do Nascimento - Oficial

() Rosimeire Ensides Tomazelli - Oficial Subst.

() Paula Raylenda de Souza - Escrivane Autenticada

RECOLHIDO POR VERBA VALOR REC. RS.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Art. 4º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 5º- A receita da Associação Comunitária Moriah, advinda de publicidades comerciais através de apoios culturais será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes, excetuado o resarcimento de eventuais despesas efetuadas por estes quando a serviço da associação.

Parágrafo primeiro – Outras fontes de recursos da Associação Comunitária Moriah se fará por meio do “Cartão de Benefícios” aos associados beneficiados, doações de pessoas físicas e jurídicas, além de convênios celebrados com governos de quaisquer esfera.

Parágrafo segundo – Os voluntários que prestam serviços para a Entidade, associados ou não, receberão, quando possível uma ajuda de custo fixada pela Diretoria.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo primeiro – A qualidade de associado é intransmissível.

Parágrafo segundo – Serão admitidos como associados as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço de radiodifusão da Rádio Moriah FM, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Associação Comunitária Moriah, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 7º - A Associação Comunitária Moriah, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

JUNTA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e

de Interdições e Tutelas da Sede de Jales-SP

AUTENTICO a presente cópia extraita nestas notas

a qual confere com o original do que dão fé

JALES, 03 OUT 2015

() Ademir do Nascimento - Oficial

() Rosângela Enedina Torreço - Oficial Subst.

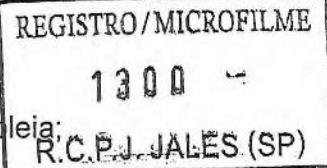
() Paula Raylenda de Souza - Escrivente Autorizada

RECOLHIDO POR VERBA - VALOR REC. R\$

50,00 somente

SEI 53900-053022/2015-80 / pg. 5





II – Contribuintes – os que contribuem da forma estipulada em Assembleia;

III – Beneméritos – os que contribuem com donativos e doações.

IV – Beneficiado: os que gozam dos direitos do “Cartão de Benefícios” e que contribuam mensalmente com um valor estipulado em Assembleia Geral.

Art. 8º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 9º - São direitos e deveres dos associados fundadores, contribuintes e beneméritos:

- a) ter voz, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e não tenham faltado três assembleias consecutivas;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
- c) ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria.
- d) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios;
- e) prestar serviços na condição de voluntário, sempre que convocados para tal, para o melhor desempenho das atividades da Entidade.

Parágrafo único – O Associado Beneficiado deverá contribuir mensalmente conforme o valor estipulado em Assembleia Geral, obrigatoriamente, pelo período de 2 (dois) anos, findo o qual será renovado automaticamente, ou requerer sua retirada a qualquer momento do quadro de associados; O Associado Beneficiado que deixar de contribuir pelo período de 3 (três) meses consecutivos, terá sua associação cancelada e pode sofrer cobrança judicial e/ou extrajudicial das contribuições em atraso e perder todos os benefícios do “Cartão de Benefícios”.

Art. 10º - É direito dos associados fundadores, contribuintes e beneméritos se demitir do quadro social quando julgar necessário, protocolando junto a Diretoria seu pedido de demissão.

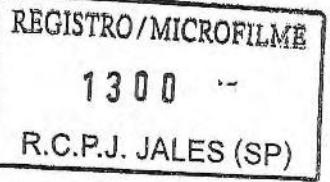
Parágrafo primeiro - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social:

I – Grave violação do Estatuto;

Justificativa de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Jales-SP
AUTENTICO a presente versão saída destas notas
a qual confere com o original, do que dou fé

JALES, 12 OUT 2015
(Ademir de Souza - Presidente
 Rosimeira Enciso (Assinatura - Oficializada)
(Paulo Raylundo de Souza - Escrivão Autorizado
RECOLHIDO POR VEPBA - VALOR REC. R\$
Válido somente com o Selo de Autenticidade





- II – Difamar a associação, seus membros, associados ou objetos;
- III – Promover atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV – Desvio de bons costumes;
- V – Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI – Falta de contribuições associativas estipulada em assembleia.

Parágrafo segundo – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, que deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11 - São órgãos da Associação Comunitária Moriah:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho de Fundadores;
- d) Conselho de Ética e Patrimônio;
- d) Conselho Comunitário.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Seção de Jales-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas
a qual confere certidão original que dou fé
JALE 13/01/2015
() Ademir de Mattos - Oficial
() Rosimiro Enrico Pannuzzi - Oficial Oficial
() Paula Raylenda da Costa - Escrivão Administrativa
RECOLHIDO POR: VALOR R\$0,00
Válido somente com a Selo de Autenticidade



Art. 12 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária Moriah, será composta por seus associados fundadores, contribuintes e beneméritos, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

Parágrafo primeiro – A Assembleia Geral deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 (três) ano(s) para eleição da Diretoria e dos Conselhos, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo segundo – A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria; ou por um quinto dos associados fundadores, contribuintes e beneméritos para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

P.C.P.J. JALES (SP)

Parágrafo terceiro - Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados fundadores, contribuintes e beneméritos, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo quarto - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de trinta dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da entidade, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo quinto - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados fundadores, contribuintes e beneméritos aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo sexto - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados fundadores, contribuintes e beneméritos em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 13 - A Diretoria Executiva da Associação Comunitária Moriah, órgão executivo e administrativo, será composta pelos seguintes cargos:

I - Presidente;

UNICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS :
de Interdições e Títulos da Sede de Jales-SP

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas
a qual confere com o original de que dou fé

JALES 10 OUT 2010

() Ademir de Moraes - Presidente
() Rosimere Ensalles Fontenelle - Vice-Presidente
() Paula Raylenda de Souza - Coordenadora Autorizada
RECOLHIDO POR VERBA - VALOR REC. R\$
Utilizado somente com o Selo de Autenticidade

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário;

V - 1º Tesoureiro;

VI - 2º Tesoureiro;



Parágrafo primeiro – Os ocupantes dos cargos serão eleitos em assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida uma única reeleição para o mesmo cargo.

Parágrafo segundo - A Diretoria da Associação Comunitária Moriah poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no Art.12 e seus parágrafos.

S
ed
ss

Parágrafo terceiro - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Parágrafo quarto – Fica criado o cargo de Presidente Emérito como forma de reconhecimento pelos serviços prestados à entidade, o associado que ocupando o cargo de Presidente for reeleito.

Art. 14 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação Comunitária Moriah em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária Moriah.
- e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: chefiar a Diretoria Executiva, representar a Associação nos atos internos e externos, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas da Sede de Jales-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas
a qual confere com o original do que devo fé

JALES 08 OUT 2015

() Ademir de Mello - CRF-SP
() Rosimere Encilho Tumazza - CRF-SP
() Paula Raylene de Souza - CRF-SP
RECOLHIDO POR VERBA - VALOR REC.
Válido somente com o Boleto de Arrecadação



S. 60

b) Ao Vice Presidente compete: auxiliar diretamente o Presidente e ser seu substituto imediato.

c) Ao 1º Secretário são atribuídas as funções de: secretariar as Assembleias Gerais e Reuniões; Guardar livros e organizar arquivos da Associação; Auxiliar, informar a Diretoria bem como, os sócios em tudo o que for de interesse desta Associação; Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da mesma, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

d) Ao 2º Secretário cabe: Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e colaborar em seus encargos; Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

e) Ao 1º Tesoureiro é imposta a responsabilidade de: Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza; Receber mensalidades dos associados; Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente; Movimentar as contas da Entidade.

f) Ao 2º Tesoureiro compete: Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e colaborar nos seus encargos; Exercer funções que lhe forem atribuídas.

IV – DOS CONSELHOS

Art. 15 - O Conselho Comunitário deverá ser composto por no mínimo cinco entidades que estejam no raio de alcance da Associação Comunitária Moriah, atendam as exigências legais contidas neste estatuto, indicando um representante cada, para compor o mesmo, e terá como função o direito de sugerir, opinar e por fim, deliberar sobre a programação da emissora de radiodifusão Rádio Moriah FM 105,9.

Parágrafo primeiro - As entidades e seus representantes serão indicadas, votadas, eleitos e empossados em Assembleia Geral, por força deste estatuto e, devidamente registrada em ata.

Parágrafo segundo - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 16 - O Conselho de Ética e Patrimônio será composto por sete membros, sendo cinco efetivos e dois suplentes, escolhidos entre os sócios fundadores,

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Seção de Jales-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas
a qual confere com o original em que está feita

JALES, 03 OUT 2015

() Ademir de Melo - Oficial Civil
() Rosimere Enilda Tomazini - Oficial Subst.
() Paula Rayonda de Souza - Escrivana Autorizada

REC00168906.053022/2015-F80 /pg. 10

Válido conforme consta o Setor de Autenticação



contribuintes e beneméritos, em eleição direta, em reunião devidamente convocada para este fim,

R.C.P.J. JALES (SP)

Parágrafo primeiro - Dentre os efetivos eleitos será escolhido por eles próprios o presidente e o vice-presidente do Conselho de Fundadores, observando o período de associação deste membro na Associação Comunitária Moriah.

Art. 17 - O Conselho de Ética e Patrimônio reunir-se-á ordinariamente a cada semestre para:

- a) Análise das contas da Diretoria;
- b) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas;
- c) Elaborar o código de ética e acompanhamento da sua implementação;
- d) Sugerir e apresentar propostas para o melhor desempenho das Diretoria e a Assembleia Geral.
- e) Eleger membros suplentes;

Parágrafo primeiro - Os suplentes serão convocados a assumir o cargo dos efetivos caso ocorra à vacância de cargos dos efetivos, o que ocorrerá em caso de falta de três reuniões consecutivas,

Parágrafo segundo - O Mandato do Conselho de Ética e Patrimônio e do Conselho de Fundadores será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

V - DAS ELEIÇÕES

Art. 18 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até cinco dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

Parágrafo primeiro - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo segundo - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro - A Comissão Eleitoral será indicada ou formada pelo Conselho de Ética e Patrimônio em exercício.



VI - DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO MORIAH FM 105,9

Art. 19 - A programação da emissora Rádio Moriah FM 105,9 deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VII - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20 - O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária Moriah, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VIII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados fundadores, contribuintes e beneméritos, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo primeiro - A reforma do presente estatuto não poderá desvirtuar o fim para que a mesma foi criada.

Parágrafo segundo - A alteração do estatuto, após aprovação pela Assembleia Geral deverá ser aprovada pelo Ministério Público, ou em caso de denegação, pode o juiz local suprir tal aprovação a requerimento de qualquer interessado.

Art. 22 - A dissolução da Associação Comunitária Moriah, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido,

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais -
de Interdições e Tutelas da Sede de Jales-SP

AUTENTICO a presente página com suas respectivas assinaturas
a qual confere com o original que se soube

JALE - RJT 2015

() Ademir da Matta - Oficial Civil
() Rosimero Enéscio Júnior - Oficial Civil
() Paulo Reylando da Costa - Advogado Autônomo

RECOLHIDO POR VERSO - 053022/2015-80

Vulto semente com o número de protocolo:



será destinado a entidade de fins não econômicos congênero, definida na Assembleia.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral realizada no dia vinte e dois de setembro de 2015, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

01 OUT 2015

Agnaldo Rayol de França
Agnaldo Rayol de França
Presidente
RG 20.357.193-9

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas da Sede de Jales-SP
AUTENTICO a presente cópia, extraída destas notas
a qual confere com a original do que dou fé

JALES, 08 OUT 2015

- () Admírcio L. L. - Oficial
 - () Rosimere Elizabeth Tomazeli - Oficial Subst.
 - () Paula Raylândia de Souza - Escrivão Autorizada
- COLHIDO POR VERBA - VALOR REC. RS
Valido somente com o Selo da Autenticidade



Silvana Ilda Ferrari Scatena
Silvana Ilda Ferrari Scatena
1º Secretário
RG 26.399.730-3

Elmara Fernandes de Matos
Elmara Fernandes de Matos
Advogada
OAB: 244.132/SP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE. ROSIMEIRE
ENSIDES TOMAZELI - Oficiala Interina. Reconheço,
em documento sem valor econômico, por semelhança,
as firmas AGNALDO RAYOL DE FRANÇA, ELMARA
FERNANDES DE MATOS. Dou fe. 01/10/2015.
Jales(SP). Em test. da verdade.
Valido somente c/selo Autenticidade. Vr p/firma:RJ.03



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tuteis da Sede de Jales-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas
a qual confere com o original do qual dou fé

JALES, 03 OUT 2015

- () Recmíndo Nardi - Oficial Subst.
() Rosimere Enedina R. - Oficial Subst.
() Paula Raylanda da Cunha - Escrivente Autorizada
RECOLHIDO POR VENDA - VALOR REC. R\$
"do momento com o Selo de Autenticidade"



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TABELIÃO: JOSÉ DEVANIR RODRIGUES
RUA QUINZE, 2985 - CENTRO - JALES - SP - CEP: 15700-000 / FONE: (16) 3632-4415 / 3632-6554
REGISTRO A FIRMA RETIRO DE SILVANA ILDA FERRARI GOMES, do que dou
fe, Jales-SP, quinta-feira, 2 de outubro de 2015
Em test.º
Em verdade,

Escrevente: CLÁUDIA REGINA DE FREITAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNI

1114-8

PROIBIDO PLASTIFICAR



Agnaldo Rayol de França

ASSINATURA DO TITULAR

B472-031822

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 20.357.193-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/MAR/2008

GERAL NOME AGNALDO RAYOL DE FRANÇA

FILIAÇÃO JOSÉ LUIZ DE FRANÇA

E GESSI BUCH

NATURALIDADE S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 06/FEV/1969

DOC. ORIGEM JALES-SP

JALES

CC: LV.B12 /FLS.033 /N.003349

CPF: 584426776/15

06/11/16 32 Delegada Divisionária
ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

de Interdições e Tutelas da Sede de Jales-SP

AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas
a qual concorda com o original do que dou fé.

JALE, 03 OUT 2015

() Ademir de Mattos - OFICIAL

() Rosângela Enilda Tomazoli - Oficial Subst.

() Paula Raylândia de Souza - Escrivente Autorizada

COLHIDO POR VERBA - VALOR REC. R\$

do somento com o Selo de Autenticidade



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede de Jales-SP

AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas
a qual concorda com o original do que dou fé.

JALE, 03 OUT 2015

() Ademir de Mattos - OFICIAL

() Rosângela Enilda Tomazoli - Oficial Subst.

() Paula Raylândia de Souza - Escrivente Autorizada

COLHIDO POR VERBA - VALOR REC. R\$

do somento com o Selo de Autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1114-8



APSC



Luciene Aparecida Buzo Ramos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
38.676.154-4

DATA DE EXPEDIÇÃO

08/FEV/97

NOME
LUCIENE APARECIDA BUZO RAMOS

FILIAÇÃO
GERALDINO BUZO

E JOANA MARIA SOARES BUZO

NATURALIDADE

JALES - SP

DATA DE NASCIMENTO

08/SET/1972

DOC ORIGEM

JALES SP

URANIA

00-LV-BIS FLS.88 - N.000088

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Própria Diretoria

SP 115832

0486/A 178932

AUTENTICAÇÃO

Conselho Notarial

SP 115832



**CARTEIRA DE IDENTIDADE
Início de Registro Civil das Pessoas Naturais**

**Centro de Registros Civil dos Processos Notariais e
de Interdições e Tutelas da Sede de Jales-SP**

AUTENTICO: a presente cópia extraída nestas notas
a qual confere como original, do que dou fé.

JAMES 29 JUL 2011

Fluella

Ademir de Mattos - OFICIAL

Rosimere Ensites Tomazeli - Oficial Substituta
Paula Ravlanda de Souza - Escrivania Autônoma

(Q) Paula Raylanda de Souza - Escrevente Autorizada
RECOLHIDO POR VERBA - VALOR REC. R\$

Válido somente com o Selo de Autenticidade

Valido somente com o Selo de Autenticidade



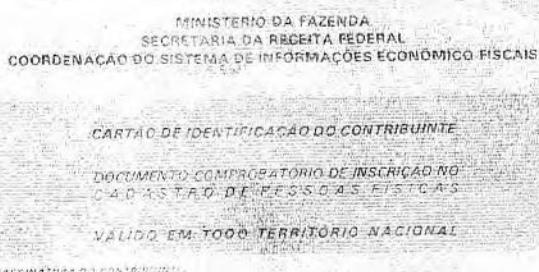
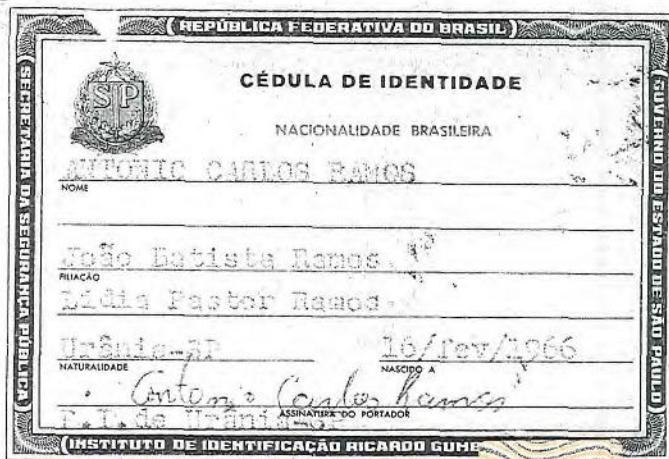
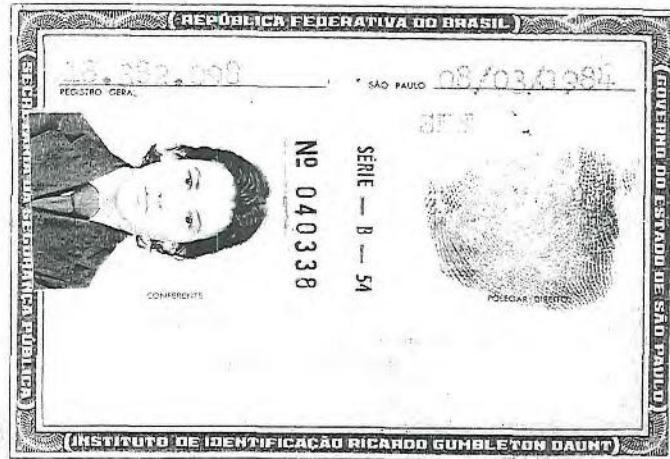
<p>Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.</p>
<p>Assinatura</p>  <p>REGIS IRINEO FORTI</p>
<p>VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p>
<p>Emitido em : 17/10/97</p>



AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas
a qual confere com o original, de que dou fé.

JAMES 29 JUL 2015
Paula Raylendas
() Ademir de Mattos - OFICIAL
() Rosimelre Ensides Tomazelli - Oficial Subst.
() Paula Raylenda de Souza - Escrivane Autorizada
RECOLHIDO POR VERBA - VALOR REC. R\$
Fica somente com o Selo de Autorização





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO.
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1114-8



LCC

FOLHAR DIREITO



Silvana Ilda Ferrari Scatena

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 264399-730-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/AGO/90

NOME SILVANA ILDA FERRARI SCATENA

FILIAÇÃO ORLANDO ALBERTO FERRARI FILHO
E LUZIA DE OLIVEIRA FERRARI

NATURALIDADE JALES - SP

DOC ORIGEM JALES SP
CC:LV-B13 /FLS.250 /N.003864

CPF 0486AA178995

Assinatura do Diretor
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO 14/JUN/1972

cod 26161
GPF 52503

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

de Interdições e Tutelas da Sede de Jales-SP

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas
a qual confere o original do que dou fé.

JALE, 19 JUN 2015

() Ademir de Melis - Oficial
() Rosimeire Enciso Tomazell - Oficial Subs.
() Paula Raylenda de Souza - Escrivente Autorizada
RECOLHIDO POR VERBA - VALOR REC. R\$
Válido somente com o Selo de Autenticidade



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura:

Silvana Ilda Ferrari Scatena

SILVANA ILDA FERRARI SCATENA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/08/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome SILVANA ILDA FERRARI SCATENA

Nº de Inscrição 159363708-01

Data do Nascimento 14/06/72

Barcode

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede de Jales-SP

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas
a qual confere o original do que dou fé.

JALE, 19 JUN 2015

() Ademir de Melis - Oficial
() Rosimeire Enciso Tomazell - Oficial Subs.
() Paula Raylenda de Souza - Escrivente Autorizada
RECOLHIDO POR VERBA - VALOR REC. R\$
Válido somente com o Selo de Autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

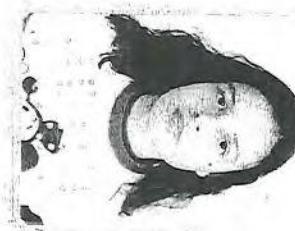
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1114-8



SFFM



Elmara Fernandes de Matos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

32.412.985-3

DATA DE
EXPEDIÇÃO
03/AGO/94

NOME

ELMARA FERNANDES DE MATOS

FILIAÇÃO

ELIAS FERNANDES DE MATOS

NATURALIDADE

JALES - SP

DATA DE NASCIMENTO

13/MAI/1981

DOC ORIGEM

JALES SP

JALES

CPF

EN:LV.A10 /FLS.505 /D.006243

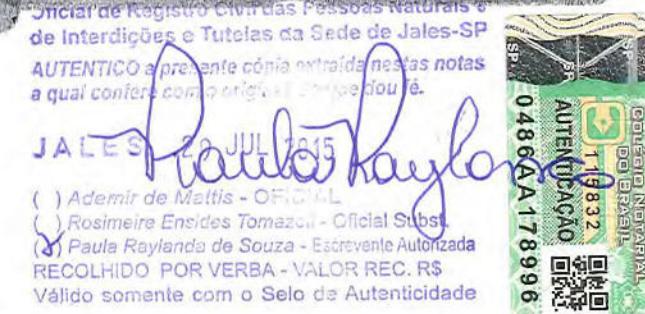
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas da Sede de Jales-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas
a qual confere com o original, de que dou fé.

JALES, 29 JUL 2015

() Ademir de Mattis - OFICIAL
() Rosimeire Ensides Tomazell - Oficial Subst.
() Paula Raylanda de Souza - Escrivente Autorizada
RECOLHIDO POR VERBA - VALOR REC. R\$
Válido somente com o Selo de Autenticidade



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 3465/2015/SEI-MC

São Paulo, 09 de outubro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Moriah (moriah Fm)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jales/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 16/10/2015, às 15:31, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0762342** e o código CRC **1F246BF5**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Jales
Canal: 290
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH
Nome Fantasia: MORIAH FM
Logradouro: RUA 11
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.609.974/0001-30
Bairro: CENTRO
Número: 2217
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01609974000130

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA 11	Bairro: CENTRO	UF: SP
Cep: 15700000	Complemento: SALA 08	SubDistrito:	
Número: 2217	Distrito:	Fax:	
Município: Jales			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: Rua 11,	Bairro: Centro	UF: SP
Cep: 15700000	Complemento: Ed. Geraldelli Center - Térreo - salas 8 e 9	SubDistrito:	
Número: 2217	Distrito:	E-mail:	
Município: Jales			
Telefone:	Fax:		

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		77	Portaria	MC	22/02/2001	12/03/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		22714	ATO	SCM	06/02/2002	14/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.
		472	Decreto Legislativo	CN	23/12/2002	24/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		36183	ATO	SCM	20/05/2003	21/05/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH - CNPJ/CPF (01.609.974/0001-30)	Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)			
Município/UF: JALES/SP	Canal: 290			
Indicativo: ZYM792				
Dia Início <input type="button" value="Domingo"/> ↺	Dia Fim <input type="button" value="Sábado"/> ↺	Hora Início <input type="button" value="00:00"/> ↺	Hora Fim <input type="button" value="24:00"/> ↺	X <input type="button" value="X"/>
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.051661/2012-10**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH (MORIAH FM)**

Em atenção ao Memorando nº 3465/2015/SEI-MC (0762342), informamos que foi encontrado registro de processo atribuído à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e/ou no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	<u>53900.050588/2015</u>	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em apuração.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 11/11/2015, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0813887** e o código CRC **6642C556**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22877/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.051661/2012-10**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Moriah (Moriah Fm)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jales/SP**, por meio da Portaria nº **77**, publicada no DOU de 12/03/2001, e Decreto Legislativo nº **472**, publicado no DOU de 24/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 29/10/2012, página 02, evento SEI (0427389), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente).

REQUERENTE

**Associação
Fm)**

Comunitária

Moria(Moriah

QUADRO DIRETIVO

Presidente - AGNALDO RAYOL DE FRANÇA

Vice Presidente - REGIS IRINEO FORTI

1º Secretário - SILMARA ILDA FERRARI SCATENA

2º Secretário - ELMARA FERNANDES DE MATOS

1º Tesoureiro - ANTONIO CARLOS RAMOS

2º Tesoureiro - LUCIENE APARECIDA BUZO RAMOS

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011 e a Portaria 4334/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 03 a 14 do evento SEI (0761424), documento 53900.053022/2015-80.
	Ata de Eleição da diretoria em exercício,	Ok, páginas XX a XX do evento SEI /066725571

	2. devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	(0002007), documento 53900.040506/2015-69
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 15 a 20 do evento SEI (0761424), documento 53900.053022/2015-80.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 05 e 38 do evento SEI (0427389).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 17 do evento SEI (0427389).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 18 do evento SEI (0427389).

7.	<p>Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.</p>	<p>Ok, páginas 08 a 09 do evento SEI (0427389).</p>
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0813887.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine de Almeida Oliveira, Analista Tec Administrativo**, em 10/12/2015, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 11/12/2015, às 07:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 12:52, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 31/12/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0762291** e o código CRC **4C53564F**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.051661/2012-10**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24/12/2012**, a autorização outorgada à **Associacao Comunitaria Moriah (moriah Fm)**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jales/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051661/2012-10 e nº 53830.001853/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Moriah (moriah Fm), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jales/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.051661/2012-10

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, evento SEI 0819432), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Ok, página 02 do evento SEI (0427389).
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 05 e 38 do evento SEI (0427389).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, página 17 do evento SEI (0427389).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 18 do evento SEI (0427389).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Ok, páginas 03 a 14 do evento SEI (0761424), documento 53900.053022/2015-80.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Ok, páginas XX a XX do evento SEI (0662657), documento 53900.040506/2015-69.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		Ok, páginas 15 a 20 do evento SEI (0761424), documento 53900.053022/2015-80.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Ok, páginas 08 a 09 do evento SEI (0427389).

9	Relatório de apuração de infrações	X	Evento SEI (0813887).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	X	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0819434** e o código CRC **56626E61**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 135/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051661/2012-10 e nº 53830.001853/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH (MORIAH FM), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jales/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913143** e o código CRC **22B96713**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.051661/2012-10**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24/12/2012**, a autorização outorgada à **Associacao Comunitaria Moriah(moriah Fm)**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jales/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913147** e o código CRC **3E78AC2A**.

PORATARIA Nº 60, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53640.000775/1998-93, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ITINGA DÀ SERRA (AS-BECULIS), com sede à Rua da Costa nº 01 - Centro, na localidade de Antônio Gonçalves/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 67, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.018567/2013-21 e nº 53103.00099/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/04/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE OROBÓ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Orobó / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 126, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027685/2013-21 e nº 53528.000274/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vera Cruz/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 127, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.043380/2011-02 e nº 53710.001016/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Muzambinho / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 128, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057907/2011-78 e nº 53103.000631/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/12/2011, a autorização outorgada à BENEFICÊNCIA INSTITUCIONAL BÁSICA INTEGRADA - BIBI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sanharó/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 129, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065566/2013-76 e nº 53710.001509/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DÉ ITATIAIUÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itatiaiuçu/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 130, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070500/2013-06 e nº 53830.000259/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ipaussu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 131, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.063885/2013-47 e nº 53710.001605/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DÉ IPUÍUNA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ipuíuna/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 132, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070528/2013-35 e nº 53610.000224/1999-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CORURIPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Coruripe/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 133, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060438/2013-36 e nº 53820.000645/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DÉ SOMBRI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sombrio / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 134, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.019020/2014-24 e nº 53830.001373/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/07/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA AVARENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Avaré/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 135, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051661/2012-10 e nº 53830.001853/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH (MORIAH FM), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jales/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 136, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041226/2011-98 e nº 53730.000842/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/12/2011, a autorização outorgada à CENTRO ASSISTENCIAL E COMUNITÁRIO DA BELA VISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Boqueirão/PB.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.051661/2012-10**

Entidade:**Associação Comunitária Moriah (moriah Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 135, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Jales/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.051661/2012-10**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0974294** e o código CRC **67E00A6B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.051661/2012-10**

Entidade: **Associação Comunitária Moriah (moriah Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 135, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Jales/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.051661/2012-10**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0974294** e o código CRC **67E00A6B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

[Handwritten signature]

EM nº 00229/2016 MC

Brasília, 27 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.051661/2012-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associacao Comunitaria Moriah(moriah Fm), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jales/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO
Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SI M	NÃ O	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendarem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

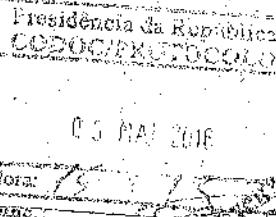
Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 /
6225

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas
Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 169/2016 MC

- 53000.058848/2011

EM nº 171/2016 MC

- 53000.012652/2008

EM nº 172/2016 MC

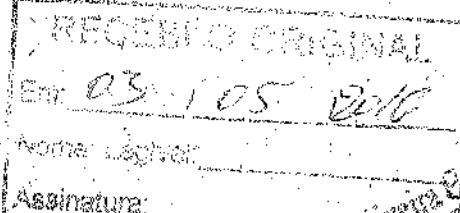
- 53000.059087/2011

EM nº 173/2016 MC

- 53000.057408/2011

EM nº 174/2016 MC

- 53000.058765/2011



EM nº 175/2016 MC

- 53000.059431/2011

EM nº 176/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM nº 177/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM nº 178/2016 MC

- 53000.025761/2013

EM nº 179/2016 MC

- 53000.074982/2013

EM nº 181/2016 MC

- 53000.056209/2011

EM nº 182/2016 MC

- 53000.027302/2011

EM nº 183/2016 MC

- 53000.072343/2013

EM nº 184/2016 MC

- 53000.063406/2011

EM nº 186/2016 MC

- 53000.043084/2012

EM nº 187/2016 MC

- 53640.000775/1998

EM nº 188/2016 MC

- 53000.004800/2012

EM nº 189/2016 MC

- 53000.025225/2010

EM nº 190/2016 MC

- 53900.007781/2015

EM nº 191/2016 MC

- 53000.019876/2005

EM nº 192/2016 MC

- 53000.003804/2013

EM nº 193/2016 MC

- 53000.003954/2014

EM nº 194/2016 MC

- 53000.019131/2013

EM nº 195/2016 MC

- 53000.058130/2011

EM nº 196/2016 MC

- 53000.057301/2012

EM n° 197/2016 MC

- 53000.067258/2013

EM n° 198/2016 MC

- 53900.019194/2014

EM n° 199/2016 MC

- 53000.056208/2011

EM n° 200/2016 MC

- 53000.031941/2012

EM n° 201/2016 MC

- 53000.058079/2011

EM n° 202/2016 MC

- 53000.059476/2011

EM n° 203/2016 MC

- 53000.006809/2013

EM n° 204/2016 MC

- 53000.048665/2012

EM n° 205/2016 MC

- 53000.033271/2013

EM n° 206/2016 MC

- 53900.029909/2015

EM n° 207/2016 MC

- 53000.023205/2013

EM n° 208/2016 MC

- 53000.061812/2011

EM n° 209/2016 MC

- 53000.028016/2008

EM n° 210/2016 MC

- 53000.056622/2011

EM n° 211/2016 MC

- 53000.051845/2012

EM n° 212/2016 MC

- 53000.058099/2011

EM n° 213/2016 MC

- 53000.062221/2013

EM n° 214/2016 MC

- 53900.032165/2014

EM n° 215/2016 MC

- 53900.016191/2015

EM nº 216/2016 MC

- 53000.057355/2011

EM nº 217/2016 MC

- 53000.030397/2012

EM nº 218/2016 MC

- 53000.034031/2012

EM nº 219/2016 MC

- 53000.053921/2012

EM nº 220/2016 MC

- 53900.018692/2014

EM nº 221/2016 MC

- 53000.056632/2011

EM nº 222/2016 MC

- 53000.027685/2013

EM nº 223/2016 MC

- 53000.040771/2013

EM nº 224/2016 MC

- 53000.022289/2013

EM nº 225/2016 MC

- 53000.040656/2013

EM nº 226/2016 MC

- 53000.040721/2013

EM nº 227/2016 MC

- 53000.047754/2013

EM nº 228/2016 MC

- 53000.024854/2013

EM nº 229/2016 MC

- 53000.051661/2012

EM nº 230/2016 MC

- 53000.039925/2013

EM nº 231/2016 MC

- 53000.046267/2013

EM nº 232/2016 MC

- 53000.056210/2011

EM nº 233/2016 MC

- 53000.056441/2013

EM nº 234/2016 MC

- 53000.041601/2013

EM nº 235/2016 MC

- 53000.021870/2013

EM nº 236/2016 MC

- 53000.055726/2012

EM nº 237/2016 MC

- 53000.049242/2012

EM nº 238/2016 MC

- 53000.025272/2013

EM nº 239/2016 MC

- 53000.056213/2011

EM nº 240/2016 MC

- 53000.044838/2012

EM nº 241/2016 MC

- 53000.028888/2013

EM nº 242/2016 MC

- 53000.035879/2012

EM nº 243/2016 MC

- 53000.027789/2013

EM nº 244/2016 MC

- 53900.013869/2014

EM nº 245/2016 MC

- 53000.047332/2013

EM nº 246/2016 MC

- 53000.041226/2011

EM nº 248/2016 MC

- 53000.059022/2011

EM nº 249/2016 MC

- 53000.065119/2010

EM nº 261/2016 MC

- 53900.042184/2015

Atenciosamente,

ADRIANA SANTOS
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, em 02/05/2016, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mct.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1105414 e o código
CRC E0C1B035.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 02/05/2016 16:00:49.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16477/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
AGNALDO RAYOL DE FRANÇA
Representante Legal da Associação Comunitária Moriah (MORIAH FM)
Rua 11, nº 2217, Térreo,sala 08
15700-060 / Jales - SP
CNPJ nº 01.609.974/0001-3

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.051661/2012-10.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária Moriah (Moriah Fm), sediada em **Jales/SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de Dezembro de 2012**, conforme Portaria nº 135, de 1º de Fevereiro de 2016, publicada no DOU de 15 de Fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1127944** e o código CRC **DB2C9F7F**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.051661/2012-10

Referência: Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1135235** e o código CRC **BADBA66B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 16477/ 2016/SEI-MC, de 12/05/2016

ENDEREÇO / ADRESSE

Nº DO PROCESSO: 53000.051661/2012-10

CEP / CODE POSTAL

AGNALDO RAYOL DE FRANCA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH (MORIAH FM)

RUA 11, Nº 2217, TERREO, SALA 08

15700-060 JALES - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

26

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Manoel Raimi (manoel)

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

27/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

27 MAI 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTJanil Peter Gonçalves
Motorizado (janil)
5157183 - CDD Jales

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

-AR

ATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

J O 3 9 1 7 0 7 0 6 3 B R

VIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Servicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900 Brasília-DF

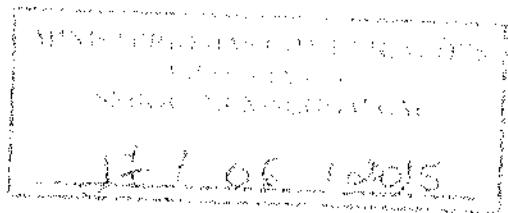
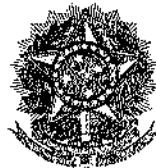
Cl

1

BRASIL

Anexo recebimento de of: 16477/2016 (1178200)

SEI 53000.051661/2012-10 / pg. 162



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFFA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFFA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).	Miraíma	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indaiara – Indaiara (GO)	Indaiara	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indaiara – Indaiara (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004500/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003304/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).FM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM nº 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM nº 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR -- Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luis Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMREP) -- Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMREP) -- Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis -- Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis -- Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - Botuporã (BA). EM nº 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO -- Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO -- Macajuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR). EM nº 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES). EM nº 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM nº 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM nº 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM nº 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO. EM nº 224/2016 MC - 53000.0322289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM nº 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.EM nº 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.EM nº 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP,	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.EM nº 229/2016 MC - 53000.051661/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.EM nº 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.EM nº 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM nº.233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM nº 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.EM nº 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM nº 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM nº 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM nº 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitaria de Comunicação de Barro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM nº 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM nº 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM nº 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.	Itaiçaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.EM nº 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM nº 244/2016 MC - 53000.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM nº 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM nº 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM nº 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE.	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM nº 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM nº 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG).	Ipuiuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA).	Aramari	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2016
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Praia da Praia (PA).	Praia da Praia	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Praia da Praia (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima FM) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa- ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036582/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023965/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2015 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão -Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

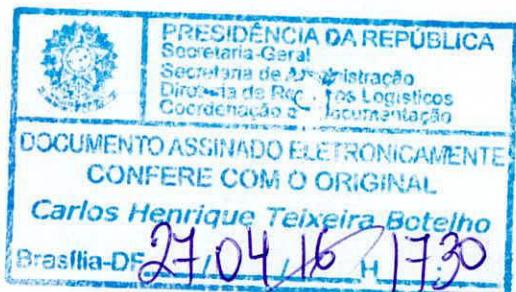
Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - FM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibirapuã - Ibirapuã (PR).	Ibirapuã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibirapuã - Ibirapuã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

53000.051661 | 2012-10

58

EM nº 00229/2016 MC

Brasília, 27 de Abril de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.051661/2012-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Moriah(moriah Fm), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jales/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e direutivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

SI	NÃ O	Fls. / nº do doc.
----	---------	-------------------------

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros

técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.

6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.

8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

9 Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.051661/2012-10

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 22877/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241014** e o código CRC **FA9B96EB**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.051661/2012-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Moriah(moriah Fm), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jales/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.051661/2012-10**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2017, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739306** e o código CRC **66EAFA65**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.051661/2012-10

SEI nº 1739306

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.051661/2012-10**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739312** e o código CRC **846A4652**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.051661/2012-10

SEI nº 1739312

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.051661/2012-10**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 22877/2015/SEI-MC (0762291) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0819432), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739316** e o código CRC **1C2AF4B0**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.051661/2012-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jales /SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.051661/2012-10

SEI nº 1739316

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.051661/2012-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jales /SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1822919** e o código CRC **FD85A091**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1885874** e o código CRC **885046A7**.

Referência: Processo nº 53000.051661/2012-10

SEI nº 1885874

EM nº 00429/2017 MCTIC

Brasília, 21 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.051661/2012-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jales /SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
401/2017	53000.057908/2011-12	Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vila de Santo Antônio
402/2017	53000.036682/2009-00	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca
403/2017	53000.048835-2013-30	Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus
404/2017	53000.046267/2013-32	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goiás
405/2017	53000.061548-2013-15	Associação Cultural de Triunfo
406/2017	53000.026302/2013-05	Associação Comunitária 29 de Dezembro
407/2017	53000.002360/2012-54	Associação Cultural Marajá
408/2017	53000.053346/2011-38	Clube de Mães
409/2017	53900.021931/2015-59	Associação Rádio Comunitária de Manari – Pe
410/2017	53900.007246/2014-39	Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias
411/2017	53000.058098/2011-11	Associação Comunitária A Voz de Quissamã
412/2017	53000.056150/2012-86	Associação Beneficente Mão Amiga

413/2017	53000.059286/2011-67	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibirapuã
414/2017	53000.041134/2011-16	Associação Cultural e Comunitária
415/2017	53000.057218/2011-63	Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
416/2017	53000.058848/2011-55	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza
417/2017	53000.058471/201134	Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM
418/2017	53900.025904/2015-55	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
419/2017	53000.050945/2013-61	Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho
420/2017	53000.057297/2012-93	Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle
421/2017	53000.058103/2011-96	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM
422/2017	53000.065326/2013-71	Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo
423/2017	53000.061913/2013-91	Associação Radio Vida
424/2017	53000.007503/2006-76	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino
425/2017	53000.065289/2012-11	Fundação José Ribamar Luguinho de Desenvolvimento
426/2017	53000.034808/2013-80	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade
427/2017	53000.046095/2012-16	Associação Comunitária Mundo Melhor
428/2017	53000.043077/2012-82	Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa
429/2017	53000.051661/2012-10	Associação Comunitária Moriah
430/2017	53000.055803/2012-18	Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba
431/2017	53000.071350/2013-40	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade
432/2017	53000.003804/2013-50	Associação Cultural Comunitária Esperança
433/2017	53900.036160/2014-13	Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt
434/2017	53000.067258/2013-85	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências
435/2017	53000.070507/2013-10	Associação Cultural Esportiva e Turística
436/2017	53000.060438/2013-36	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio
437/2017	53000.052854/2012-80	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra

438/2017	53000.042446/2011-39	Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú
439/2017	53900.018692/2014-79	Associação Pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação
440/2017	53000.017596/2013-76	Associação Cultural e Comunitária Garopabense de Comunicações
441/2017	53000.065155/2013-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho
442/2017	53000.066832/2013-88	Associação Cultural Nova Palma
443/2017	53000.015829/2013-04	Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cassia
444/2017	53000.007049/2013-82	Associação Porto Real
445/2017	53000.054982/2012-68	Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro
446/2017	53000.030840/2012-13	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde
447/2017	53000.021870/2013-10	Associação Comunitária Terra de Getulina
448/2017	53000.006807/2013-45	Associação Cultural Comunitária de Pedreira
449/2017	53000.015823/2013-29	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
450/2017	53900.015229/2014-75	Associação Comunitária Cultural Pela Democratização dos Meios de Comunicação Contestado - ACC

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 25/07/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2071410 e o código CRC 3B51B913.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2071410

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.051661/2012-10

Referência: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2104218** e o código CRC **C22A4A6B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.051661/2012-10

SEI nº 2104218

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.051661/2012-10.**

Entidade: **Associação Comunitária Moriah**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.051661/2012-10, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Moriah (MORIAH FM), inscrita no CNPJ nº 01.609.974/0001-30, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jales, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22877/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº

475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 135, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/07/2019, às 20:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4346779** e o código CRC **5E44CB10**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.051661/2012-10

SEI nº 4346779

EM nº 00925/2019 MCTIC

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.051661/2012-10, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Moriah (MORIAH FM), inscrita no CNPJ nº 01.609.974/0001-30, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jales, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22877/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 135, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37169/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.051661/2012-10.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702038** e o código CRC **2D9B8867**.

Referência: Processo nº 53000.051661/2012-10

SEI nº 4702038